

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 1 de março de 1973

ANO VI - Nº 35

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2209 DE 1º DE MARÇO DE 1973

Altera o Decreto nº 1.270, de 13 de janeiro de 1.970.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam majorados em 15% (quinze por cento) os valores das gratificações de representação a que se refere o artigo 4º, do Decreto nº 1.270, de 13 de janeiro de 1.970, alterado pelo Decreto nº 1.662, de 30 de março de 1971.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 1º de março de 1973.

85º da República e 13º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

Secretário de Finanças

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 110.392/73-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, BENIGNA MARIA DE FREITAS VILLAS BOAS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº. 4723, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-03, de Assessor do Centro de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 110 211/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA LÚCIA BARROS NUNES, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B matrícula no. 8 064, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 19 de janeiro do corrente ano.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 110 052/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FRANCIS-

CA TERESA TÓRRES LIMA, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 8 869, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA, Economista, Código F1.01.22, matrícula no. 2 139, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Membro da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 01940/73

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS CALADO, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 2052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 25 de janeiro do corrente ano.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 608 541/72,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FELINTO ABREU DIAS, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 08, matrícula no. 6 349, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 13 de dezembro de 1972.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 01439/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, WALDEMAR CAPISTRANO, do cargo de Atendente, nível 09, matrícula no. 8556, do Quadro Provisório de

Pessoal do Distrito Federal, a partir de 19 de janeiro do corrente ano.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 110 212/73

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DE JESUS BALDOINO MOURA DE BARROS NUNES, do cargo de Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3 213, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 19 de janeiro do corrente ano.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 00249/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Zelador, nível 7-A, SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, matrícula no. 1465, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 170 493/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS MONTE, do cargo de Guarda de Vigilância, nível 08, matrícula no. 1096, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 16 de janeiro de 1973.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que

consta do processo no. 110 314/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ETEL GARCIA CATIVO BARROS, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7 226, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 342 608/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102 item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio. Código MGI. 02-19, IDÉ APARECIDA BITTAR BARRA, matrícula no. 07 924, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 00613/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Operário Rural, nível 06, VICENTE MENDES GODINHO, matrícula no. 11.535, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 26 332/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Artífice de Manutenção, nível 05, ELPÍDIO FERREIRA DA LUZ, matrícula no. 13 458, do Quadro

provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 03198/73,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 05, JOVENTINO LOPES DA SILVEIRA, matrícula no. 10.966, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 26 de janeiro do corrente ano.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 5351/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 174, item III e 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 10-C, ANTONIO SILVINO DA SILVA, matrícula no. 11 999, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, PAULO HIGINO FARIAS, Patrulheiro "B", matrícula 31.586, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Administração do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação de Estabelecimentos Penais da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA

LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE: designar, o 2º Ten QOA CLÉSIDE JOSÉ DA SILVA RAMOS, da Polícia Militar do DF, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Administração do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação de Estabelecimentos Penais da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS

PROCESSO Nº 27 321/72 INTERESSADO: JOAO LUIZ DE MORAES BARRETO - mat. 4 476 ASSUNTO: EXONERAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

Senhor Governador: Em requerimento datado de 03 de julho de 1972, protocolado somente em 26 de dezembro do mesmo ano, JOAO LUIZ DE MORAES BARRETO, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 4 476, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, solicitou sua exoneração. Instruído o processo, verificou-se que o servidor estava ausente do serviço desde 05 de agosto de 1972. No entanto, por medida de economia processual, proponho seja deferido o pedido de exoneração de JOAO LUIZ DE MORAES BARRETO. Brasília, 13 de fevereiro de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. Lavre-se o ato. Brasília, 22 de fevereiro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 27 321/72,

RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOAO LUIZ DE MORAES BARRETO, do cargo de Professor de Ensino Médio, código MG1.02.19, matrícula nº 4 476, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 13 800/72 INTERESSADO: JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS E OUTROS ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador: Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº. 1 639; JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, matrícula no. 13 173; ALCEDIMAS BENTO DE SOUZA, matrícula no. 317; SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula no. 447; GREGÓRIO ANTÃO DE MACEDO, matrícula no. 1 608, ANTONIO HENRIQUE SOBRI-NHO, matrícula no. 2 379; ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula no. 15 251; VICENTE DIAS SANTANA, matrícula no. 1731; ANTONIO LEAL DE ABREU, matrícula no. 1 552; PEDRO RIBEIRO LOPES, matrícula no. 15 661; JOÃO RODRIGUES FERREIRA, matrícula no. 13 234; PEDRO CAMILO DE SOUZA, matrícula no. 574; JOSÉ AGENOR DE CARVALHO, matrícula no. 734 e VICENTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula no. 1 472, ocupantes do cargo de Guarda, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Guarda, nível 10-B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto no. 871/68.

Senhor Governador: Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de ONILA DE PAULA PAIM, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição da Justiça Federal do Estado da Bahia - T.F.R., até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. Brasília, 15 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

Brasília, 16 de fevereiro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. APROVO.

Brasília, 22 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" no. 187, de 12 de dezembro de 1972, e o que consta do processo no. 13 800/72,

RESOLVE: PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Guarda, nível 10-B, os Guardas, nível 8-A, JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, matrícula no. 1639, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, matrícula no. 13 173, ALCEDIMAS BENTO DE SOUZA, matrícula no. 317, SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula no. 447, GREGÓRIO ANTÃO DE MACEDO, matrícula no. 1608, ANTONIO HENRIQUE SOBRI-NHO, matrícula no. 2379, ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula no. 15251, VICENTE DIAS SANTANA, matrícula no. 1731, ANTONIO LEAL DE ABREU, matrícula no. 1552, PEDRO RIBEIRO LOPES, matrícula no. 15661, JOÃO RODRIGUES FERREIRA, matrícula no. 13234, PEDRO CAMILO DE SOUZA, matrícula no. 574, JOSÉ AGENOR DE CARVALHO, matrícula no. 734 e VICENTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula no. 1472. Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 100 154/73 INTERESSADO: JOÃO ALVES COSTA CIMAS, mat. 2890 - SEG

ASSUNTO: REQUISICÃO (GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA) Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Brasília, 21 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. AUTORIZO. Brasília, 22 de fevereiro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 100 164/73 INTERESSADO: CARMERINDO MENDONÇA - mat. 1 516

ASSUNTO: REQUISICÃO (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA) Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. Brasília, 16 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. AUTORIZO. Brasília, 22 de fevereiro de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 100 182/73 INTERESSADO: ONILA DE PAULA PAIM - mat. 893

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA (JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS) Senhor Governador: Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de ONILA DE PAULA PAIM, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição da Justiça Federal do Estado da Bahia - T.F.R., até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. Brasília, 15 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO. Brasília, 22 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 101 704/72 INTERESSADO: SULAMIRTES DE ARAUJO MORENO - mat. 82.427/CLT

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA (CENTRAL DE MEDICAMENTOS - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA) Senhor Governador: Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de SULAMIRTES DE ARAUJO MORENO, da Tabela de Empregos da Fundação Educacional do Distrito Federal, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, à disposição da Central de Medicamentos, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo de seus salários. Brasília 15 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. AUTORIZO. Brasília, 22 de fevereiro de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 100 076/73 INTERESSADO: WILSON JURANDYR DE OLIVEIRA LOPES - mat. 01 210

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA) Senhor Governador: Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de WILSON JURANDYR DE OLIVEIRA LOPES, Fiscal de Vigilância, nível 10, matrícula nº 1 210, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição do Ministério da Justiça, até 31 de dezembro de 1973, mantidas as mesmas condições iniciais. Brasília, 13 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. AUTORIZO. Brasília, 22 de fevereiro de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 101 822/72 INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO DE CASTRO COTTA - mat. 9 832

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA) Senhor Governador: Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento de JOSÉ ANTONIO DE CASTRO COTTA, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição do Ministério da Justiça, até 31 de dezembro de 1973, com prejuízo de seus vencimentos e vantagens. Brasília, 15 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. AUTORIZO. Brasília, 22 de fevereiro de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 100 077/73 INTERESSADOS: CLENOIR DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA) Senhor Governador: Proponho a Vossa Excelência a prorrogação dos afastamentos dos funcionários deste Governo, conforme relação anexa, à disposição do Ministério da Agricultura, até 31 de dezembro de 1973, mantidas as mesmas condições iniciais. Brasília, 15 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. AUTORIZO. Brasília, 22 de fevereiro de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

MATR.13092 NOME:CLENOIR DE SOUZA FUNÇÃO: ARTIFICE MAQUINISTA NIVEL:O6 MATR: 13073 NOME: NOÃO CIMINO CAMPOS FUNÇÃO: ARTIFICE MAQUINISTA NIVEL: O6 MATR: 13250 NOME: REYNALDO PIMENTA RESENDE

FUNÇÃO: CONDUTOR DE TOPOGRAFIA

NIVEL: 13-B MATR: 17684 NOME: PAULO VELLOSO GONÇALVES FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO NIVEL: 14-B MATR: 10323 NOME: MÁRCIO PINTO BRAGA FUNÇÃO: ESCRITURÁRIO NIVEL: 8-A MATR: 9.315 NOME: JOSÉ DE MAURO E SILVA FUNÇÃO: APONTADOR FISCAL NIVEL: 10-C

E.M. 003/73-SEA 1º. DE MARÇO DE 1973

Excelentíssimo Senhor Governador: Tenho a honra de propor a Vossa Excelência, seguindo idêntica orientação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sejam considerados ponto facultativo os dias 5 e 6 do corrente, para os servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal. O expediente do dia 7 de

verá iniciar-se às 12.00 horas, conforme foi decretado para os serviços federais. Ficarão, entretanto, excluídos dessa medida os órgãos que, a critério das respectivas chefias, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se, nesse caso, escalas de serviço. Apresento a Vossa Excelência, nesta oportunidade, as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito.

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração DE ACORDO. Autorizo ponto facultativo nos dias 5 e 6 do corrente, bem como no expediente da manhã do dia 7 de março, devendo os trabalhos nas repartições do Distrito Federal reiniciarem-se, nesse dia, às 12:00 horas. Ficam excluídos nessa autorização os órgãos que, a critério das respectivas Chefias, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se, nesse caso, escalas de serviço. Brasília, 1º. de março de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto 1913 de 30 de dezembro de 1971, e de acordo com o Decreto 2166 de 29 de dezembro de 1972; ainda em cominação com o Decreto 2184 de 23 de janeiro de

1973, que aprova os Planos Trimestrais das Unidades Orçamentárias relativas ao 1º Trimestre de 1973

RESOLVE: Alterar, na forma do quadro anexo, a Ordem de Serviço nº 09 de 12 de fevereiro de 1973, conforme Portaria nº 003/73-SEG, de 19 de fevereiro de 1973. Brasília-DF., 20 de fevereiro de 1973.
ROBERTO VELLOSO Diretor

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO DE TURISMO ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO - SEÇÃO FINANCEIRA	ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL		
			ANTERIOR	ATUAL			
PROPOSTA - 01 - APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	PROPOSTA - 01 - APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	PROPOSTA - 01 - APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	3.1.1.1	355.750,00	355.750,00	509.750,00	
			3.1.1.2	35.000,00	35.000,00		
			3.1.1.3	20.000,00	20.000,00		
			3.1.1.4	5.000,00	5.000,00		
			3.1.1.5	15.000,00	15.000,00		
			3.1.1.6	45.000,00	45.000,00		
			3.1.1.7	25.000,00	25.000,00		
			3.1.1.8	10.000,00	10.000,00		
			3.1.1.9	250.000,00	330.000,00		330.000,00
			3.1.1.10	20.000,00	20.000,00		20.000,00
					607.750,00		

ORDEM DE SERVIÇO No. 20/73 28 de fevereiro de 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, art. 18; título III, capítulo I, inciso V de 12 de julho de 1971.

RESOLVE: Dispensar a pedido a funcionária HELOISA HELENA SADA DE FARIA - do cargo de Diretora da Divisão de Turismo do Departamento de Turismo do Distrito Federal a partir de 28 de fevereiro de 1973.

Brasília, 28 de fevereiro de 1973
ROBERTO VELLOSO Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/73 01 DE MARÇO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, art. 18, título III, capítulo I, inciso V de 12.07.71.

RESOLVE: Promover na Tabela de Empregos

Permanentes do Departamento de Turismo do Distrito Federal a servidora WERA RAKOWITSCH - Guia de Turismo II para Inspectora de Turismo - EP - 16 a partir da presente data. Brasília, 01 de março de 1973
ROBERTO VELLOSO Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 22/73 01 DE MARÇO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Dec. 1745, art. 18, capítulo I, inciso III de 12 de julho de 1971.

RESOLVE: Elogiar pelos bons serviços prestados com seriedade, dedicação e esforço a funcionária HELOISA HELENA SADA DE FARIA durante o período em que esteve como Diretora da Divisão de Turismo do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 01 de março de 1973
ROBERTO VELLOSO Diretor

Procure conhecer o emprego da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 89/73-SEA, DE 1 DE MARÇO DE 1973.

Approva tabelas de valores correspondente a reajustamento de vencimentos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto-Lei nº 1.258, de 13 de fevereiro de 1973, RESOLVE:

1. APROVAR as anexas Tabelas de valores dos níveis, símbolos, adições por tempo de serviço, gratificações de tempo integral, policial, de serviço extraordinário e de representações, assim como os

descontos para o IPASE, decorrentes do reajustamento de vencimentos estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 1.258, de 13 de fevereiro de 1973. 2. Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de março, revogadas as

disposições em contrário.

Brasília, 1 de março de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

TABELA Nº 1
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	5.750,00	2.875,00 ⁽¹⁾	8.625,00
SECRETÁRIOS DE ESTADO	4.600,00	3.128,00 ⁽²⁾	7.728,00
CHEFES DOS GABINETES CIVIL E MILITAR	4.600,00	3.128,00 ⁽²⁾	7.728,00
CONSULTOR JURÍDICO	4.600,00	3.128,00 ⁽²⁾	7.728,00
PROCURADOR-GERAL	2.817,00	4.911,00 ⁽²⁾	7.728,00

(1) - Gratificação de representação de 50% do vencimento (Decreto-Lei nº 455/69)
(2) - Gratificação de representação variável (Decreto nº 2 207/73)

TABELA Nº 2

VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	7.245,00	966,00	8.211,00
CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	7.245,00	-	7.245,00
AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5.796,00	-	5.796,00

TABELA Nº 3

VENCIMENTOS E ABSORÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VENCIMENTOS	PARCELAS ABSORVIDAS DAS DIÁRIAS DE BRASÍLIA								TOTAL DE ABSORÇÃO	TOTAL DE VENCIMENTOS
		LEI Nº 4069/62		LEI Nº 4242/63		LEI Nº 4345/64		LEI Nº 4 863/65			
		01/01/64	01/07/66	01/10/66	DEC. LEI 81/66						
01	259,00	1,52	2,808	8,16	5,40	0,60	0,90	3,78	22,80	281,80	
02	282,00	1,20	2,88	9,12	5,70	0,90	0,90	2,90	23,60	305,60	
03	303,00	1,32	3,18	9,60	6,00	0,90	1,20	3,80	26,00	329,00	
04	325,00	1,44	3,48	10,08	6,60	0,90	1,20	4,70	28,40	353,40	
05	341,00	1,56	3,78	10,56	6,90	0,90	1,20	5,90	30,80	371,80	
06	363,00	1,68	4,08	11,04	7,50	0,90	1,20	6,80	33,20	396,20	
07	393,00	1,80	4,38	11,82	7,80	0,80	1,50	8,10	35,60	428,60	
08	432,00	1,92	4,68	13,50	8,70	1,20	1,50	6,50	38,00	470,00	
09	476,00	2,04	4,98	15,18	9,60	1,20	1,80	5,60	40,40	516,80	
10	520,00	2,16	5,28	17,16	10,50	1,80	1,80	4,40	42,80	562,80	
11	568,00	2,28	5,58	19,14	11,40	1,80	1,80	3,20	45,20	613,20	
12	614,00	2,52	6,09	20,49	12,30	1,80	2,10	4,40	49,70	663,70	
13	662,00	2,76	6,72	21,72	13,20	2,80	2,10	6,00	54,60	716,60	
14	714,00	3,00	7,35	23,25	14,40	2,10	2,80	7,00	59,50	773,50	
15	779,00	3,30	7,95	25,20	15,60	2,40	2,70	7,85	65,00	844,00	
16	839,00	3,60	8,70	27,00	16,80	2,40	3,00	9,50	71,00	910,00	
17	905,00	3,96	9,54	28,50	18,30	2,40	3,30	12,00	78,00	983,00	
18	990,00	4,32	10,38	31,50	20,10	2,70	3,30	12,70	85,00	1.075,00	
19	1.098,00	4,74	11,37	34,11	22,17	3,00	3,60	14,40	93,00	1.191,00	
20	1.200,00	5,16	12,36	36,72	24,48	3,30	3,90	16,20	102,00	1.302,00	
21	1.305,00	5,67	13,46	39,38	27,00	3,60	4,20	18,00	111,00	1.416,00	
22	1.462,00	6,25	14,70	42,15	29,70	4,20	4,50	20,70	121,00	1.583,00	

TABELA Nº 4

VENCIMENTOS E ABSORÇÕES DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALORES DL. 1258	PARCELAS ABSORVIDAS DAS DIÁRIAS DE BRASÍLIA				TOTAL DE ABSORÇÕES	TOTAL
		LEI Nº 4 069	LEI Nº 4 242	LEI Nº 4 345	LEI Nº 4 863		
01	2 176,00	7,56	15,54	83,10	33,80	140,00	2.316,00
02	2 044,00	6,96	14,64	78,60	29,80	130,00	2.174,00
03	1 915,00	6,48	13,32	74,10	26,10	120,00	2.035,00
04	1 828,00	6,00	12,75	71,25	22,50	112,50	1.940,00
05	1 736,00	5,64	11,76	68,40	19,20	105,00	1.841,00
06	1 656,00	5,28	11,52	65,10	18,10	100,00	1.756,00
07	1 566,00	4,92	11,28	61,50	17,30	95,00	1.661,00
08	1 477,00	4,56	11,04	57,90	16,50	90,00	1.567,00
09	1 393,00	4,32	10,38	54,60	15,70	85,00	1.478,00
10	1 347,00	4,08	9,72	53,40	12,80	80,00	1.427,00
11	1 305,00	3,84	9,36	52,20	10,60	76,00	1.381,00
12	1 262,00	3,60	9,00	51,00	8,40	72,00	1.334,00
13	1 176,00	3,48	8,52	46,80	10,20	69,00	1.245,00
14	1 098,00	3,36	8,04	43,20	11,40	66,00	1.164,00

TABELA Nº 5

VENCIMENTOS DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

CAT.	VENCIMENTOS	ABS.	PARCELAS ABSORVIDAS DIÁRIAS DE BRASÍLIA					TOTAL ABSORÇÃO	DIÁRIAS BRASÍLIA	SUB-TOTAL	LEI Nº 4531/64	ENIABO 6609/70	TOTAL GERAL	
			LEI Nº 5368/68	LEI Nº 5552/69	D. LEI 1073/70	D. LEI 1152/71	D. LEI 1208/72							
1ª	2.349,00	387,18	49,29	59,14	70,97	85,17	102,00	61,00	814,75	6,75	3.170,50	350,50	2.349,00	5.870,00
2ª	1.984,00	329,46	41,64	49,96	59,96	71,95	86,10	51,60	790,67	3,33	2.678,00	295,70	2.349,00	5.322,70
3ª	1.669,00	272,56	35,04	42,04	50,45	65,54	72,60	43,40	576,63	7,37	2.253,00	-	2.349,00	4.602,00

TABELA Nº 6

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSE	VENCIMENTO	ABS.	GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
A	1.578,00		VARIÁVEL
B	1.794,00		VARIÁVEL
C	2.070,00		VARIÁVEL

Parcelas absorvidas das diárias de Brasília (variável) de acordo com o nível do cargo anteriormente ocupado

ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

VENCIMENTO	DIÁRIAS DE BRASÍLIA	ABSORÇÃO	TOTAL
1.826,00	252,00	449,00	2.527,00

TESOUREIRO

VENCIMENTO	ABSORÇÃO	TOTAL
1.500,00	120,00	1.620,00

DELEGADO DE POLÍCIA

VENCIMENTO	PARCELAS ABSORVIDAS DAS DIÁRIAS DE BRASÍLIA				TOTAL ABS.	TOTAL GERAL
	LEI Nº 4069/62	LEI Nº 4242/63	LEI Nº 4345/64	LEI Nº 4863/65		
1.652,00	4,92	11,28	61,50	17,30	95,00	1.747,00

TABELA Nº 7

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

NÍVEL	VENCIMENTO	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
22	1.462,00	73,00	146,00	219,00	292,00	365,00	438,00	511,00
21	1.305,00	65,00	130,00	195,00	261,00	326,00	391,00	456,00
20	1.200,00	60,00	120,00	180,00	240,00	300,00	360,00	420,00
19	1.098,00	54,00	109,00	164,00	219,00	274,00	329,00	384,00
18	990,00	49,00	99,00	148,00	198,00	247,00	297,00	346,00
17	905,00	45,00	90,00	135,00	181,00	226,00	271,00	316,00
16	839,00	41,00	83,00	125,00	167,00	209,00	251,00	293,00
15	779,00	38,00	77,00	116,00	155,00	194,00	233,00	272,00
14	714,00	35,00	71,00	107,00	142,00	178,00	214,00	249,00
13	662,00	33,00	66,00	99,00	132,00	165,00	198,00	231,00
12	614,00	30,00	61,00	92,00	122,00	153,00	184,00	214,00
11	568,00	28,00	56,00	85,00	113,00	142,00	170,00	198,00
10	520,00	26,00	52,00	78,00	104,00	130,00	156,00	182,00
09	476,00	23,00	47,00	71,00	95,00	119,00	142,00	166,00
08	432,00	21,00	43,00	64,00	86,00	108,00	129,00	151,00
07	393,00	19,00	39,00	58,00	78,00	98,00	117,00	137,00
06	363,00	18,00	36,00	54,00	72,00	90,00	108,00	127,00
05	341,00	17,00	34,00	51,00	68,00	85,00	102,00	119,00
04	325,00	16,00	32,00	48,00	65,00	81,00	97,00	113,00
03	303,00	15,00	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00	106,00
02	282,00	14,00	28,00	42,00	56,00	70,00	84,00	98,00
01	259,00	12,00	25,00	38,00	51,00	64,00	77,00	90,00

TABELA Nº 8

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VALOR BÁSICO*	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%	95%	100%
22	1219,00	487,00	548,00	609,00	680,00	731,00	792,00	853,00	914,00	975,00	1036,00	1097,00	1158,00	1219,00
21	1087,00	434,00	489,00	543,00	597,00	652,00	706,00	760,00	815,00	869,00	923,00	978,00	1032,00	1087,00
20	1000,00	400,00	450,00	500,00	550,00	600,00	650,00	700,00	750,00	800,00	850,00	900,00	950,00	1000,00
19	915,00	366,00	411,00	457,00	503,00	549,00	594,00	640,00	686,00	732,00	777,00	823,00	869,00	915,00
18	825,00	330,00	371,00	412,00	453,00	495,00	536,00	577,00	618,00	660,00	701,00	742,00	783,00	825,00
17	754,00	301,00	339,00	377,00	414,00	452,00	490,00	527,00	565,00	603,00	640,00	678,00	716,00	754,00
16	700,00	280,00	315,00	350,00	385,00	420,00	455,00	490,00	525,00	560,00	595,00	630,00	665,00	700,00
15	649,00	259,00	292,00	324,00	356,00	389,00	421,00	454,00	486,00	519,00	551,00	584,00	616,00	649,00
14	595,00	228,00	267,00	297,00	327,00	357,00	386,00	416,00	446,00	476,00	505,00	535,00	565,00	595,00
13	552,00	220,00	248,00	276,00	303,00	331,00	358,00	386,00	414,00	441,00	469,00	496,00	524,00	552,00
12														

TABELA Nº 9

TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - FUNÇÕES EM COMISSÃO

FC	VALOR BÁSICO*	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	75%	80%	85%	90%	95%	100%
01	1815,00	725,00	816,00	907,00	998,00	1089,00	1179,00	1270,00	1361,00	1452,00	1543,00	1634,00	1725,00	1815,00
02	1704,00	680,00	765,00	852,00	937,00	1022,00	1107,00	1192,00	1277,00	1362,00	1447,00	1532,00	1618,00	1704,00
03	1597,00	638,00	718,00	798,00	877,00	957,00	1037,00	1117,00	1197,00	1277,00	1357,00	1437,00	1516,00	1597,00
04	1523,00	608,00	685,00	761,00	837,00	914,00	990,00	1066,00	1141,00	1219,00	1294,00	1370,00	1446,00	1523,00
05	1447,00	578,00	650,00	723,00	795,00	868,00	940,00	1013,00	1085,00	1158,00	1230,00	1302,00	1375,00	1447,00
06	1380,00	552,00	621,00	690,00	759,00	828,00	897,00	966,00	1035,00	1104,00	1173,00	1242,00	1311,00	1380,00
07	1305,00	522,00	586,00	652,00	717,00	783,00	847,00	913,00	978,00	1044,00	1108,00	1174,00	1239,00	1305,00
08	1231,00	492,00	553,00	615,00	677,00	738,00	800,00	861,00	923,00	984,00	1046,00	1107,00	1169,00	1231,00
09	1161,00	464,00	522,00	580,00	638,00	696,00	754,00	813,00	870,00	929,00	986,00	1045,00	1102,00	1161,00
10	1123,00	448,00	504,00	561,00	617,00	673,00	730,00	785,00	841,00	898,00	954,00	1010,00	1067,00	1123,00
11	1087,00	434,00	488,00	543,00	598,00	652,00	706,00	761,00	815,00	869,00	924,00	978,00	1032,00	1087,00
12	1052,00	420,00	472,00	525,00	578,00	631,00	683,00	736,00	788,00	841,00	893,00	946,00	999,00	1052,00
13	980,00	392,00	440,00	489,00	539,00	587,00	637,00	686,00	734,00	784,00	833,00	882,00	931,00	980,00
14	915,00	365,00	411,00	457,00	502,00	548,00	594,00	640,00	686,00	731,00	777,00	823,00	869,00	915,00

* Art. 20, do Decreto-Lei nº 1 258/73.

TABELA Nº 10

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 59, do Decreto "N" 618/67 50% do valor do Vencimento			Art. 150, da Lei 1711/52 e Decreto 133/61 1/3 do valor do Vencimento		
NÍVEL	VALOR MENSAL	VALOR DIÁRIO	NÍVEL	VALOR	VALOR DIÁRIO
01	128,00	4,26	01	80,00	2,66
02	128,00	4,26	02	94,00	3,13
03	128,00	4,26	03	101,00	3,36
04	135,00	4,50	04	108,00	3,60
05	142,00	4,73	05	113,00	3,76
06	151,00	5,03	06	121,00	4,03
07	163,00	5,43	07	131,00	4,36
08	180,00	6,00	08	144,00	4,80
09	197,00	6,56	09	158,00	5,26
10	217,00	7,23	10	173,00	5,76
11	236,00	7,86	11	189,00	6,30
12	255,00	8,50	12	204,00	6,80
13	276,00	9,20	13	220,00	7,33
14	297,00	9,90	14	238,00	7,93
15	324,00	10,80	15	259,00	8,63
16	349,00	11,63	16	279,00	9,30
17	377,00	12,56	17	301,00	10,03
18	412,00	13,73	18	330,00	11,00
19	457,00	15,23	19	366,00	12,20
20	500,00	16,66	20	400,00	13,33
21	543,00	18,10	21	435,00	14,50
22	609,00	20,30	22	487,00	16,23

TABELA Nº 11

GRATIFICAÇÃO POLICIAL
CARGOS - EFETIVOS

NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO (60%)	GRATIFICAÇÃO (80%)	GRATIFICAÇÃO (95%)
Delegado	1.652,00	991,00	1.321,00	1.569,00
22	1.462,00	877,00	1.169,00	1.388,00
21	1.305,00	783,00	1.044,00	1.239,00
20	1.200,00	720,00	960,00	1.140,00
19	1.098,00	658,00	878,00	1.043,00
18	990,00	594,00	792,00	940,00
17	905,00	543,00	724,00	859,00
16	839,00	503,00	671,00	797,00
15	779,00	467,00	623,00	740,00
14	714,00	428,00	571,00	678,00
13	662,00	397,00	529,00	628,00
12	-	-	-	-
11	568,00	340,00	454,00	539,00

TABELA Nº 12

GRATIFICAÇÃO POLICIAL
FUNÇÕES EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	60%	80%	95%
01	2.178,00	1.306,00	1.742,00	2.069,00
02	2.044,00	1.226,00	1.635,00	1.941,00
03	1.915,00	1.149,00	1.532,00	1.819,00
04	1.828,00	1.096,00	1.462,00	1.736,00
05	1.736,00	1.041,00	1.388,00	1.649,00
06	1.656,00	993,00	1.324,00	1.573,00
07	1.566,00	939,00	1.252,00	1.487,00
08	1.477,00	885,00	1.181,00	1.403,00
09	1.393,00	833,00	1.114,00	1.323,00
10	1.347,00	803,00	1.077,00	1.279,00
11	1.305,00	783,00	1.044,00	1.239,00
12	1.262,00	757,00	1.009,00	1.198,00
13	1.176,00	705,00	940,00	1.117,00

TABELA Nº 13

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

SÍMBOLO	FUNÇÕES EM COMISSÃO		CARGOS EFETIVOS	
	VALOR - 50%	NÍVEL	NÍVEL	VALOR - 50%
FC-01	1.089,00	22	21	731,00
FC-02	1.022,00	21	20	682,00
FC-03	957,00	20	19	649,00
FC-04	914,00	19	18	621,00
FC-05	868,00	18	17	592,00
FC-06	828,00	17	16	567,00
FC-07	783,00	16	15	545,00
FC-08	735,00	15	14	525,00
FC-09	695,00	14	13	507,00
FC-10	673,00	13	12	491,00
FC-11	652,00	12	11	476,00
FC-12	631,00	11	10	462,00
FC-13	586,00	10	09	449,00
FC-14	549,00	09	08	437,00
		08	07	426,00
		07	06	416,00
		06	05	407,00
		05	04	400,00
		04	03	394,00
		03	02	389,00
		02	01	385,00

TABELA Nº 14

DESCONTOS SOBRE O IPASE

CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VENCIMENTO E 1 QUINQUÊNIO (5%)	VENCIMENTO E 2 QUINQUÊNIOS (10%)	VENCIMENTO E 3 QUINQUÊNIOS (15%)	VENCIMENTO E 4 QUINQUÊNIOS (20%)	VENCIMENTO E 5 QUINQUÊNIOS (25%)	VENCIMENTO E 6 QUINQUÊNIOS (30%)	VENCIMENTO E 7 QUINQUÊNIOS (35%)
	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO
22	76,00	80,00	84,00	87,00	91,00	95,00	98,00
21	68,00	71,00	75,00	78,00	81,00	84,00	88,00
20	63,00	66,00	69,00	72,00	75,00	78,00	81,00
19	57,00	60,00	63,00	66,00	68,00	71,00	74,00
18	51,00	54,00	56,00	59,00	61,00	64,00	66,00
17	47,00	49,00	52,00	54,00	56,00	58,00	61,00
16	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00
15	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00
14	37,00	39,00	41,00	42,00	44,00	46,00	48,00
13	34,00	36,00	38,00	39,00	41,00	43,00	44,00
12	32,00	33,00	35,00	36,00	38,00	39,00	41,00
11	29,00	31,00	32,00	34,00	35,00	36,00	38,00
10	27,00	28,00	29,00	31,00	32,00	33,00	35,00
09	24,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	32,00
08	22,00	23,00	24,00	25,00	27,00	28,00	29,00
07	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00
06	19,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00
05	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00
04	17,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	21,00
03	15,00	16,00	17,00	18,00	18,00	19,00	20,00
02	14,00	15,00	16,00	16,00	17,00	18,00	19,00
01	13,00	14,00	14,00	15,00	16,00	16,00	17,00

TABELA Nº 15

DESCONTOS PARA O I.P.A.S.T.
FUNÇÕES EM COMISSÃO

FC	VALOR	5% IPASE
01	2.178,00	108,90
02	2.044,00	102,20
03	1.915,00	95,75
04	1.828,00	91,40
05	1.736,00	86,80
06	1.656,00	82,80
07	1.566,00	78,30
08	1.477,00	73,85
09	1.393,00	69,65
10	1.347,00	67,35
11	1.305,00	65,25
12	1.262,00	63,10
13	1.176,00	58,80
14	1.089,00	54,45

DESPACHOS

PROCESSO No. : 18 194/72
INTERESSADO : VALDEVINO GONÇALVES
Mat. 11.774-SEA
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO
VALDEVINO GONÇALVES, Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, matrícula no. 11 774, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de fornecer a pessoa estranha dos órgãos de comunicação do Governo do

Distrito Federal, cópias de processos e recibos de protocolo, conforme expediente da 12a. Delegacia Policial.

O fornecimento teria sido feito a SIRLENE CARNEIRO DE MORAIS, proprietária da "Escola de Datilografia Moraes", que funcionava como despachante junto aos interessados em adquirir lotes na Ceilândia. Suas declarações prestadas na 12a. Delegacia Policial envolveram o funcionário VALDIVINO GONÇALVES, colocando-o na condição de seu colaborador.

Durante o Inquérito, apesar do excelente trabalho da Comissão Processante, não foi possível comprovar a culpabilidade do referido funcionário nas irregularidades. Ficou no entanto, patenteadas sua omissão em alertar o seu chefe imediato sobre fato de ter sido procurado por SIRLENE CARNEIRO DE MORAIS, que lhe exibiu requerimento para protocolar acompanhados de recibos de protocolo já preenchidos.

Muito embora tenha ficado comprovado que, devido às con-

dições de Serviço do Protocolo Geral, é possível que tais formulários possam ser retirados por estranhos, sem a participação de funcionários, não se justifica que o funcionário tendo conhecimento de tal irregularidade, se omita em alertar a Administração.

Indiciado apresentou, em tempo hábil, a defesa, na qual procura convencer sobre a desnecessidade do Processo Administrativo. Outro ponto abordado pela defesa é que os fatos sobre os quais o indiciado se omitiu não representavam uma

irregularidade, mas uma anormalidade.

Perdeu-se a defesa em discutir aspectos que não dizem respeito ao mérito do processo. Não conseguiu, todavia, demonstrar que o indiciado não se omitiu de cumprir o seu dever prescrito no Estatuto. Diante do exposto, resolvo aplicar ao funcionário VALDEVINO GONÇALVES, já qualificado, a pena de suspensão por 3 (três) dias, nos termos dos artigos 202 e 205 da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto

no inciso VIII, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Foi solicitada pelo indiciado, após a conclusão do Inquérito, a juntada aos autos de declaração expedida pelo responsável pelo comando da Companhia QGR"II, do Ministério do Exército, referindo-se aos seus antecedentes naquela Companhia, o que não diz respeito aos fatos tratados neste Processo Administrativo.

Brasília, 21 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210, inciso III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do processo no. 18 194/72,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 3 (três) dias, o funcionário VALDEVINHO GONÇALVES, Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, matrícula no. 11 774, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 202 e 205, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no inciso VIII, do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Brasília, 21 de fevereiro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

Processo nº 03.116/73

Interessado: ENES DE ALMEIDA
DESPACHO: Nos termos da alínea "f", inciso I, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, combinado com o inciso II, artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo Decreto nº 1718 de 16 de junho de 1971, dispense a licitação a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, para aplicação do adiantamento a ser concedido em nome do servidor ENES DE ALMEIDA, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Brasília, 16 de fevereiro de 1973.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No.: 380 558/72

INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA DE MELO - mat. 0062-CLT - DETUR
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de trânsito ocorrido no dia 23 de março de 1972, aproximadamente às 19:00 horas, na pista de acesso à BRAZLÁDIA, próximo da Central da CEB em Taguatinga, envolvendo os veículos Volkswagen, tipo Kombi, placa DF-OF-1737 e Volkswagen Sedan, placa DF-OF-0063, dirigidos, respectivamente, pelos servidores ANTONIO PEREIRA DE MELO, Motorista II-EP/08 contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, e SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 15 796, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Do acidente resultaram danos aos veículos acima referidos num total de Cr\$ 554,61 (quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos).

Apesar de todas as oportunidades oferecidas durante o Inquérito, o servidor ANTONIO PEREIRA DE MELO não conseguiu desfazer a evidência de sua culpa apontada na "Interpretação da Ficha de Acidente de Tráfego", fornecida pela Divisão de Criminalística. Os depoimentos das pessoas por ele conduzidas, no momento do acidente, não podem ser considerados, sem que se admita alguma parcialidade.

Concluindo pela culpa do servidor ANTONIO PEREIRA DE MELO, determino o encaminhamento dos autos ao Departamento de Turismo e Recreação para as providências de

ordem disciplinar e ressarcimento dos danos causados aos veículos oficiais.

Brasília, 21 de fevereiro de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No: 01695/72

INTERESSADO: SEBASTIÃO ABDIAS DA SILVA - mat. 14640 SEG

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de peças do veículo marca Chevrolet, tipo caminhão, placa DF-OF-9471, pertencente ao Governo do Distrito Federal, a serviço da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Foi constatado na manhã do dia 17 de janeiro de 1972, o desaparecimento do conjunto de bancos da cabina, do extintor de incêndio, do triângulo de segurança, da tampa do tanque de óleo do motor e da gasolina existente no tanque da referida viatura.

O responsável pela viatura era o funcionário SEBASTIÃO ABDIAS DA SILVA, Carpinteiro, nível 10, matrícula no. 14 640, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. O desaparecimento das peças referidas se deu em fren-

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/73-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar SOLANGE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Enfermeira, Matrícula 7559; MARTHA MARGARETTA KARIN ENGEL DE SOUZA, Enfermeira, Matrícula 5391 e HELIA EMRICH DE OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula 7501, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Específica para Acesso no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme Edital nº 01/73-CEST, publicado no "DF" nº 17, de 30 de janeiro de 1973.

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar HELENA CORREA TONET, para ministrar 25 (vinte e cinco) horas-aula de Dinâmica de Grupo e Relações Humanas, para turma DG-3 no "Curso Interno de Dinâmica de Grupo e Relações Humanas", no período de 26/02 a 16/03/73, conforme Edital nº 009/73-CEST. Brasília, 23 de fevereiro de 1973

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/73-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar MARIA HELENA THEREZINHA AVERSA AZEVEDO para ministrar 50 (cinquenta) horas-aula de Dinâmica de Grupo e Relações Humanas, para as turmas DG-1 e DG-2 no "Curso Interno de Dinâmica de Grupo e Relações Humanas", no

período de 26/02 a 16/03/73, conforme Edital nº 009/73-CEST. Brasília, 23 de fevereiro de 1973

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/73-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar JUEL REIS, Professora do Ensino Médio, Matrícula 4006, para Coordenar as atividades de execução do "Curso Interno de Dinâmica de Grupo e Relações Humanas", no Período de 26/02 a 16/03/73, conforme Edital nº 009/73-CEST. Brasília, 23 de fevereiro de 1973

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar JUEL REIS, Professora do Ensino Médio, Matrícula 4006, para Coordenar as atividades de execução do "Curso Interno de Dinâmica de Grupo e Relações Humanas", no Período de 26/02 a 16/03/73, conforme Edital nº 009/73-CEST. Brasília, 23 de fevereiro de 1973

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/73-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar JUEL REIS, Professora do Ensino Médio, Matrícula 4006, para Coordenar as atividades de execução do "Curso Interno de Dinâmica de Grupo e Relações Humanas", no Período de 26/02 a 16/03/73, conforme Edital nº 009/73-CEST. Brasília, 23 de fevereiro de 1973

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Instrutor de Treinamento, Matrícula 2187, para Coordenar as atividades de execução do "I e II Cursos de Comunicação e Redação Oficial por Correspondência", durante o período de 20/09 a 07/12/72, conforme Editais nºs. 051 e 056/72-CEST. Brasília, 20 de setembro de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar os professores: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Instrutor de Treinamento, Matrícula 2187 e PEDRO JOÃO PAGANINE, Professor do Ensino Médio, Matrícula 7705, para elaborar

apostilas e ministrarem aulas no "I e II Cursos de Comunicação e Redação Oficial por Correspondência", durante o período de 20/09 a 07/12/72, conforme Editais nºs. 051 e 056/72-CEST.

Brasília, 20 de setembro de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254-A/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar os professores: RACHID DA CONCEIÇÃO SAFE DE MATTOS, Instrutor de Treinamento, Matrícula 3506 e OLGA MARIA BORGES NETO, Professora do Ensino Médio, Matrícula 7156, para corrigirem os exercícios do segundo "Curso de Comunicação e Redação Oficial por Correspondência", durante o período de 06/10 a 07/12/72, conforme Edi-

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

"ARBITRAMENTO DE DIARIAS"
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, ARBITRAR 2 (duas) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto nº 1.735, de 06 de julho de 1971.

Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (s) seguinte (s) funcionário (s):

Mat. 17690

Nome: Edilson Gonçalves

Símbolo ou Nível: FC-03

Unitário: 201,60

Total: 403,20

Brasília, 23 de fevereiro de 1973

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE

Diretor da Divisão do Pessoal

Resumo da folha de pagamento nº 53.02/73, da GAG, referente à diárias por afastamento da sede:

Matrícula: 17690

Nome: Edilson Gonçalves

Cargo/função: Capitão PM, Ajudante de Ordem - FC-03

Dotação Orçamentária: 3.1.1.2

Valor: Cr\$ 403,20 (Quatrocentos e três cruzeiros e vinte centavos)

Destino: Rio de Janeiro - GB

Período: 21 e 22/02/1973

Brasília, 23 de fevereiro de 1973

ELIESE FERREIRA ALVES

Chefe da Seção de Registro Financeiro

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA

Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE

Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

tal nº 056/72-CEST.

Brasília, 05 de outubro de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265-A/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE:

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Instrutor de Treinamento, Matrícula 2187, para Coordenar as atividades de execução do "III Curso de Datilografia, para os Servidores do G.D.F., à disposição no Centro de Redistribuição de Pessoal" - CERP, durante o período de 09/11 a 21/12/72, conforme Edital nº 046/72-CEST.

Brasília, 08 de novembro de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265-A/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, ARBITRAR 2 (duas) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto nº 1.735, de 06 de julho de 1971.

Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (s) seguinte (s) funcionário (s):

Mat. 17689

Nome: Joaquim Barbosa

Símbolo ou Nível: FC-02

Unitário: 201,60

Total: 403,20

Brasília, 23 de fevereiro de 1973

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE

Diretor da Divisão do Pessoal

Resumo da folha de pagamento nº 53.02/73, da GAG, referente à diárias por afastamento da sede:

Matrícula: 17689

Nome: Joaquim Barbosa

Cargo/função: Major PM, Chefe do Gabinete Militar - Substituto - FC-02

Dotação Orçamentária: 3.1.1.2

Valor: Cr\$ 403,20 (Quatrocentos e três cruzeiros e vinte centavos)

Destino: Rio de Janeiro - GB

Período: 21 e 22/02/1973

Brasília, 23 de fevereiro de 1973

ELIESE FERREIRA ALVES

Chefe da Seção de Registro Financeiro

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA

Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE

Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

Coordenadora do Sistema de Pessoal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 082/73-SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma FERNANDO JOSÉ FERREIRA, proprietária do "Tiro ao Alvo Califórnia", localizado na Área Especial 01, Setor QSB, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 09 DE MAIO DE 1973

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
—RESPONDENDO—

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 081/73-SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma COSME ARAUJO MOURA, estabelecida na QNM 22, Conjunto "K", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
—RESPONDENDO—

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 079/72-SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma IRACY CANDIDA DOS SANTOS, estabelecida na QNM 08, Conjunto P, Lote 45 Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
—RESPONDENDO—

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 077/73-SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma ANTONIO GONÇALVES PEREIRA, estabelecida na QNE 16, Lote 02, Loja 02, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente

as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973

MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

—RESPONDENDO—

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 080/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma FLORINDA NUNES DE SOUZA, proprietária do estabelecimento denominado "Casa do Folclore Nordestino Forró do Nino", localizado na QI. 03. Lotes 33 e 34, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com funções dançantes, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONDENDO

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 078/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma RODRIGUES & FINHEIRO LTDA, estabelecida na Praça 01, Bloco "A", Lote no. 07, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
—RESPONDENDO—

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 076/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma AGOSTINHO ISIDORO GONÇALVES HENRIQUES, estabelecida na QI. 08. Conjunto "A", Loja no. 36, Guarã, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
—RESPONDENDO—

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 074/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma GERALDO FIGUEIREDO DE ASSIS, estabelecida Quadra 36, Lote no. 02, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
—RESPONDENDO—

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 075/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma HOTÉIS REUNIDOS S/A - "HORSÁ", proprietários da "Boite Tendinha", localizada no Setor Hoteleiro Sul, HS/W-01, Bloco "A", Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades próprias para "Boite" enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões biombos, ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
—RESPONDENDO—

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 089/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS, estabelecida a Q.4, lote 16, setor Oeste Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "SNOOKER-MIRIM", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
—Respondendo—

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 100/73-SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma NAIR DOS SANTOS DE SOUZA, estabelecida na

QNN. 17, Conjunto B, Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL Secretário de Segurança Pública
—Respondendo—

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 091/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma LUCA BUGANU, estabelecida à 3a. Avenida no. 1.530, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL Secretário de Segurança Pública
—Respondendo—

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 101/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, estabelecida na CND. 03, Lote 09, Loja 03, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal 23 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL Secretário de Segurança Pública
—Respondendo—

PORTARIA Nº 91, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 090/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma PEDRO MOREIRA DE LIMA, estabelecida na CNG. 02, Lotes 11 e 12, Lojas 02 e 03, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL Secretário de Segurança Pública
—Respondendo—

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 097/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma BOATE KAKO LTDA, localizada na QI. 01, Sul, Bloco "E", Lojas 30/33, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades próprias para "Boate", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL Secretário de Segurança Pública
—Respondendo—

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 084/73 SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma MILTON DE PAULA, estabelecida na Quadra 07, Lote 10, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1973
MAURILO DE HOLANDA - CEL Secretário de Segurança Pública
—Respondendo—

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº.067/73-SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma INÁCIO JOSÉ PEQUENO, estabelecida na Quadra 15, Lote nº. 12, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº. 064/73-SCDP/SEP,

RESOLVE: conceder à firma DJALMA RUFINO BORGES, estabelecida na CSC. 06, Lote 01, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 96 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 065/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma MARIA NATIVIDADE VIEIRA, estabelecida na Q.02, Conjunto "J", Lote nº 40, Vila Buritis, Planaltina, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 068/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma VALDEMAR DE OLIVEIRA E SILVA, estabelecida na Quadra 12, CL-08, Loja nº 01, Sobradinho, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 098, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 083/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder ao CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DOS CORPOS DE BOMBEIROS DO BRASIL, localizado na SEP, Lote "C", EQ. 712/912, Sul, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades Esportivas, Culturais e Recreativas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, tendo em vista o que consta do processo nº 084/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma EMPRESA BRASILIA DE CINEMAS LIMITADA, proprietária do "CINE NACIONAL", localizado no Setor de Rádio e Televisão, Quadra 701, Bloco "A", Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA para a exibição de filmes cinematográficos, no corrente ano, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973 Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 085/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma MARIA SANTANA DE ARAUJO SOUZA, estabelecida na Quadra 09, Lote ; Lote 11, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 086/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma NEUZA HELENA DA SILVA, estabelecida à Q. 36, lote 16, Setor Comercial Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 87/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma RAIMUNDO DANIEL DE OLIVEIRA FARIAS, estabelecida na Q. 37, Lote 10, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 088/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma JOSÉ JULIO CARLOS, estabelecida na Q.N.N. 19, Conjunto L, Lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA

SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 092/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietária do "CINE SUPERAMA KARIM", localizado no SDS, Bloco "N", Lote nº T-10, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA para a exibição de filmes cinematográficos, no corrente ano, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 093/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietária do "CINE KARIM", localizado nas Entrepadeiras 110/111-Sul, Bloco "A", Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA para a exibição de filmes cinematográficos, no corrente ano, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 095/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder ao CLUBE DOS FUNCIONARIOS DE BRASILIA, localizado à SCE., Trecho Norte, Lotes 6-A e 6-B, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades Esportivas, Culturais e Recreativas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 096/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder à ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte, Lotes 5-A e 5-B, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades Esportivas, Culturais e Recreativas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 098/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder ao IATE CLUBE DE BRASILIA, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com atividades Esportivas, Culturais e Recreativas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1973.
Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo decreto nº 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 099/73-SCDP/SEP,
RESOLVE:
Conceder ao GINASIO BRASILIA, localizado à Avenida Central, nº 980, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com atividades "dançantes", no horário de 19.30 às 23.30 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE MAIO DE 1.973
Distrito Federal: 27 de fevereiro de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090, de 30.10.72, e tendo em vista o constante do processo no. 170728/73-SEP,
RESOLVE:
designar o servidor LEONIDAS VIEIRA DE BRITO, Pedreiro, matrícula no. 33.389, para substituir o Chefe da Seção de Sinalização da Divisão de Engenharia do Departamento de Trânsito, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 01 do corrente mês.
Distrito Federal, 07 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE:
na forma do artigo 403 § 4o. do Decreto 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar no. 33/72 - CPD, instaurado pela Portaria de 10 de NOVEMBRO de 1972 em que figura como acusado FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Distrito Federal, 09 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei no. 4.878, de 03 de dezembro de 1965.
RESOLVE:

instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "A" ELÇO VAZ DOS SANTOS, matrícula no. 30.771, conforme expediente protocolizado sob o no. 9.703/72 PCDF.
Distrito Federal, 09 de fevereiro de 1973

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento Aprovado pelo Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972.

RESOLVE:
designar WALTER NUNES LACERDA, Datilógrafo "B", nível 9, matrícula no. 32.365, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, NEI DE CASTRO MUNIZ, a partir de 1o. do corrente.

Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento Aprovado pelo Decreto no. 2090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar NEI DE CASTRO MUNIZ, Motorista Policial "A", nível 11, matrícula no. 30.219, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEP, a partir de 1o. do corrente.

Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo no. 170370/73-SEP,
RESOLVE:

designar CLAUDIONOR DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia "B", nível 15, matrícula no. 30.527, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, para exercer as funções de membro da Comissão Permanente de Avarias da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1973
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel.
Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A da septingentésima quadragésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA.

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 742ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Valdoir Menezes Ferreira, com a presença dos Senhores Conselheiros Edilson Cid Varela, Otomar Lopes Cardoso, Inácio de Lima Ferreira, Moacyr Carvalho Ribeiro e Antônio Henrique de Carvalho Ellery. Aberta a sessão, o Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 28.548/88 e anexo 36.432/89, que trata da cessão ao DISTRITO FEDERAL - Secretaria do Governo - Administração Regional do Gama, dos lotes 700 e 720, Quadra 01, Setor Industrial da cidade satélite do Gama. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as decisões da Diretoria, proferidas em suas 838ª e 840ª sessões, encaminha o processo à dita Assembléia Geral, opinando pela cessão dos lotes nºs. 700 e 720, Quadra 01, Setor Industrial da cidade satélite do Gama, ao DISTRITO FEDERAL - Secretaria do Governo." 02) - Nº 01.414/73, referente a re-ratificação das decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 834ª e 741ª sessões, respectivamente, referentes ao termo de aditamento ao Convênio firmado com a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - obras de construção de um edifício destinado ao Quartel General e de dois pavilhões destinados à Companhia de Manutenção e Apoio e Depósito da Diretoria de Intendência da PMDF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica sua decisão proferida na 741ª sessão, de 26-01-73, que autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado entre esta Companhia e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de um edifício destinado ao Quartel General e de dois pavilhões destinados à Companhia de Manutenção e Apoio e Depósito da Diretoria de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília - DF, para que o suplemento de seu valor seja em mais Cr\$1.500.000,00, passando para Cr\$2.001.000,00 (Cr\$1.501.000,00 mais Cr\$..... Cr\$1.500.000,00)." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que passou a relatar os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 03) - Nº..... 05.000/73, onde a C.V.A.U. encaminha cópia da PLANTA SEM EP-2/1, referente a modificações do Setor Hoteleiro Norte (eliminação do lote "M" e transferência para a referida área de lote destinado à Agência Postal Telegráfica). Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a re-orientação solicitada, encaminhando-se o processo ao Colégio Conselheiro de Arquitetura e Urbanismo. O original e cópias deverão ser entregues ao Conselho para autenticação." 04) - Nº 02.841/73, que trata do termo do Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, objetivando a construção de diversas unidades destinadas ao CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, no valor de Cr\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no "Distrito Federal", objetivando a construção das seguintes unidades destinadas ao CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL: - Pavilhão de Administração; - Pavilhão para a Banda de Música; - Pavilhão para Refeitório; e - Reservatório d'água elevada." 05) - Nº 18.894/73, que trata da anulação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração, relativas a sig-

sinatura de mais um termo de aditamento ao Convênio celebrado com o EMFA em 08-5-64, visando a prorrogação do seu prazo de vigência, para construção de prédios do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, em Brasília, DF. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, torna sem efeito sua decisão proferida na 708ª sessão alusiva à assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado com o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS em 08-05-64 e aditivas para prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, contada a partir de sua publicação no Diário Oficial da União." 06) - Nº 01.338/73, onde a C.V.A.U. solicita autorização para proceder a modificação assinalada em vermelho na PLANTA SEM PR-2/1 - Setor de Postos e Meteis - Rodovia Brasília/Anápolis. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a modificação proposta, devendo o original e cópias retornarem ao Conselho para autenticação." 07) - Nº 17.800/61 -, referente a revogação de doação de lote nº 08 - Quadra 01, do Setor de Autarquias Sul, e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, face o não cumprimento dos prazos de construção. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à dita Assembléia Geral, opinando pela revogação da doação de lote nº 08 - Quadra 01 do Setor de Autarquias Sul, feita à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Distrito Federal." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 08) - Nº 02.810/73, que trata do termo de aditamento ao Convênio celebrado em 21-02-68 com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de diversas unidades destinadas à Secretaria de Segurança Pública. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado com o DISTRITO FEDERAL, em 21-02-68, já alterado pelos termos de aditamento e de renovação firmados em 18-10-68, 15-8-69, 28-12-68, 26-4-71 e 14-12-72, regulando a administração da construção de diversas unidades destinadas à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, visando complementar o valor do instrumento principal em mais Cr\$2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros)." 09) - Nº 01.362/73, referente ao fornecimento e montagem da estrutura metálica de sustentação das passagens cobertas que ligam os diversos pavilhões da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - ENI. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços e homologa o "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, nos termos do item 28, alínea "g" e item 30 da Instrução nº 183/70, contratando-se com a firma H. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., o fornecimento e montagem da estrutura metálica de sustentação das passagens cobertas que ligam os diversos pavilhões da Escola Nacional de Informações de ENI, em Brasília, DF, dando-se ao contrato o valor de Cr\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de expedição da ordem de serviço." 10) - Nº 38.444/73, em que a firma PROJECTUM ENGA. LTDA. apresenta proposta para desenvolvimento dos projetos de arquitetura; de fundações e estrutura; de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; e de instalações complementares de telefonia, rádio, para-raios, etc. para 2 (dois) prédios de apartamentos localizados nas SQS 211 e 215, destinados ao D.N.E.F. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a contratação com a firma PROJECTUM ENGENHARIA LTDA., apresentada pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para desenvolvimento dos projetos de arquitetura; de fundações e estrutura; de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; e de instalações complementares de telefonia, rádio, para-raios, etc., para 2 prédios de apartamentos localizados nas SQS 211 e 215, destinados aquele Departamento. O valor do contrato deverá ser de Cr\$483.650,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) e prazo de 90/120 dias para entrega total dos projetos, ficando como partes integrantes do contrato a proposta, bem como as condições estipuladas no Of. 301/GA do DNEF e ainda o parecer de fls. 27/28 do Divisão Técnica do Departa-

mento de Edificações." 11) - Nº 38.024/73, que trata do CONVITE nº 085/73-CPL, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de divisórias no Posto de Saúde do Guará, situado na QE-6, lote "B", em Brasília - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Superintendente, que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados e dispensa da Tomada de Preços e a realização do Convite; homologando o de nº 085/73-CPL e autorizando a contratação com a firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPERANÇAS LTDA., para o fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de divisórias no Posto de Saúde do Guará, em Brasília, DF., atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$..... Cr\$138.427,27 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) e prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços, contada a partir da data do recebimento da "Ordem de Serviço". 12) - Nº 33.690/73, onde a C.V.A.U. apresenta para autenticação, o original e cópias da PLANTA SEM-3 PR-73/1, referente ao trecho "B" da QL-B/6 e QL-B/7. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 737ª sessão, aprova o original da PLANTA SEM-3 PR-73/1 e assina as respectivas cópias." Movimenta com a palavra, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro EDILSON CID VARELA relatou o seguinte processo: 13) - Nº 1.481/68-SVO, em que a C.V.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA CSP PR-25/1, referente a cidade satélite de Planaltina, na qual está incluído o Setor de Oficinas, devidamente aprovada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em sua reunião de 31-07-72. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, aprova o original da PLANTA CSP PR-25/1 e assina as respectivas cópias." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro MOACYR CARVALHO RIBEIRO, que relatou os seguintes processos: 14) - Nº 02.742/73, que trata do termo de Convênio a ser celebrado com o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, regulando a administração das obras de construção de 6 (seis) unidades, para o INPI, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre a NOVACAP e o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, regulando a administração das obras de construção de 6 (seis) unidades residenciais, pela NOVACAP para o INPI, em Brasília, Distrito Federal, no valor de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do Convênio no Diário Oficial da União." 15) - Nº 01.588/73, referente a termo de Convênio a ser celebrado com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de um Ginásio de Esportes para a Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção de um Ginásio de Esportes para a Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília, DF, no valor de Cr\$800.000,00 (oitocentas mil cruzeiros) e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no "Distrito Federal". 16) - Nº 20.278/73 - que trata do termo de re-ratificação do Convênio celebrado em 18-12-72, com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração da obra de construção do HOSPITAL DE PLANALTINA, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza um termo de re-ratificação do Convênio celebrado em 18-12-72, com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, para dar nova redação às Cláusulas primeira, segunda e terceira do referido Convênio, regulando a administração das obras de construção do HOSPITAL DE PLANALTINA, em Brasília, Distrito Federal." 17) - Nº..... 03.599/73, onde a C.V.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA CET PR-341/1, referente às áreas destinadas à Igreja e a super-supermercado, no Setor "E" Sul do Taguatinga, devidamente aprovada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em sua reunião de 12-12-72. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator,

aprove o original da PLANTA CST PR-341/1 e assina as respectivas cópias." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, MAURÍCIO DUTRA DE MOURA, Secretário, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

VALDOIR MENEZES FERREIRA

EDILSON CID VARELA

OTOMAR LOPES CARDOSO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

MOACYR CARVALHO RIBEIRO

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

A TA da septingentésima quadragésima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA.

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil nove-

centos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 743a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Valdeir Menezes Ferreira, com a presença dos Senhores Conselheiros Otomar Lopes Cardoso, Inácio de Lima Ferreira, Moacyr Carvalho Ribeiro, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Edilson Cid Varela e Geraldo Roberto Orlandi. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que passou a relatar os seguintes processos: 01) - Nº 24.772/72, em que a C9.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da Planta SAI PR-29/1 (área destinada ao Parque Rural ou Bio Econômico). Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 740a. sessão, aprova o original da PLANTA SAI PR-29/1 e assina as respectivas cópias." 02) - Nº 1.611/73, onde a C9.A.U. apresenta para autenticação, o original e cópias da Planta SQS PR 408/1, referente a Superquadra 211-Sul. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 741a. sessão, aprova o original da PLANTA SQS PR-408/1 e assina as respectivas cópias." 03) - Nº 38.633/72, que trata do CONVITE nº 118/72 - CPL, para execução total da estrutura metálica para cobertura, no HOSPITAL DISTRITAL DE PLANALTINA - Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços, nos termos dos itens 28, letra "g" e 30 da Instrução 163/70, e homologa o Convite nº 118/72-CPL, contratando-se com a firma ESQUADRIAS METÁLICAS SÃO JORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da estrutura metálica para cobertura do Hospital Distrital de Planaltina - Distrito Federal, dando-se ao Contrato o valor de Cr\$158.405,15 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e quinze centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço." 04) - Nº 3.706/63, relativo a retificação da decisão proferida pelo Conselho de Administração, em sua 735a. sessão, referente a nomenclatura do lote destinado a LABRE - LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, retifica sua decisão proferida na 735a. sessão, para corrigir a nomenclatura do lote de interesse da LABRE, que é nº 01-A, Trecho 04 do SCE-Sul e não Norte, como constou na referida decisão, mantidos os demais termos da mesma." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro - INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 05) - Nº 02.903/73, referente ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 15-9-72, com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,

em a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração do prosseguimento e conclusão das obras de construção do edifício sede do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 15-9-72, entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração do prosseguimento e conclusão das obras de construção do edifício sede do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília, Distrito Federal, visando dar nova redação ao parágrafo primeiro da cláusula primeira do Convênio original." 06) - Nº 02.024/73, que trata da dispensa de licitação e aprovação da proposta para fornecimento de 1.750 Kalhetas Delta A-2 de 6,00 m para as obras da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra e levando-se em conta a sugestão do Sr. Diretor da Es. N. I., constante do ofício nº 305, de 18-05-72 e se tratar de fabricante exclusivo, dispensa a licitação, nos termos do item 28, letras "a" e "g" da Instrução nº 163/70 e autoriza a firma SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASLIT a fornecer 1.750 Kalhetas DELTA 2-A de 6,00 m para as obras da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do SNI, em Brasília - Distrito Federal, pelo valor global de Cr\$181.080,90 (cento e oitenta e hum mil, oitenta cruzeiros e noventa centavos), devendo o referido material ser entregue de acordo com as necessidades das obras." 07) - Nº 40.384/72, relativo a dispensa de licitação, para fornecimento e montagem de paredes divisorias no edifício sede da NOVACAP - em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, face à urgência requerida para execução das divisórias e ainda considerando que os preços são os mesmos aprovados para outras obras e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos do item 28, alínea "g" e item 30 da Instrução 163/70, aprovando-se a proposta da firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA. para fornecimento e montagem de paredes divisorias e balcões, para o edifício sede da NOVACAP, em Brasília, DF., dando-se ao contrato o valor de Cr\$81.475,09 (oitenta e hum mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e nove centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço." 08) - Nº 02.595/73 que trata da execução de programação e pesquisa, orçamento e projeto arquitetônico completo, projeto estrutural e projetos de instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, de comunicações e instalações especiais da Unidade de Emergência - Pronto Socorro do 1º HDB - Hospital Distrital de Brasília. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o artigo 83 da Lei nº 5.194 de 24-12-66, autoriza a contratação das firmas abaixo relacionadas para execução dos projetos discriminados, relativos à obra da Unidade de Emergência - Pronto Socorro do 1º HDB: 1) - H. FERREIRAPINTO S/A - Arquitetura - Cr\$748.104,00; Programação e Pesquisa Médica - Cr\$120.000,00; - Orçamento - Cr\$81.200,00, no total de Cr\$949.304,00. Prazo: a) anteprojeto - 25 dias após a ordem de serviço; b) projeto definitivo - Especificações e orçamento - 60 dias após a ordem de serviço; c) programação Médico Hospitalar do Projeto com justificativa - 60 dias após a ordem de serviço. 2) - ACQUALUX - ENGA. LTDA. - Instalações elétricas - Cr\$60.000,00; Sistema de Comunicação - Cr\$30.000,00; Instalações hidráulicas - Cr\$60.000,00; Instalações especiais - Cr\$..... Cr\$75.000,00; Conforto ambiental - Cr\$138.000,00, no total de Cr\$... Cr\$363.000,00; Prazo: - 75 (setenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. 3) - PROJECTUM - ENGA. LTDA. - Projeto estrutural (incluindo infraestrutura) - Cr\$196.200,00. Prazo: a) 12 dias para locação e carga dos tubulões; b) 60 dias para o restante do serviço." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro MOACYR CARVALHO RIBEIRO, que relatou os processos a seguir enumerados: 09) - Nº 37.306/72, referente ao CONVITE nº 120/72-CPL, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de 4.365 m2 de placas de gesso no Edifício do INPI, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa

a a Tomada de Preços, nos termos dos itens 28, letra "g" e 30 da Instrução nº 163/70 e homologa o CONVITE nº 120/72-CPL, contratando-se com a firma GESSOBRA - COM. INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., o fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de 4.365 m2 de placas de gesso no edifício do I.N. P.I., em Brasília, DF, pelo valor global proposto de Cr\$122.220,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, para conclusão dos serviços." 10) - Nº 17.753/71, em que a C9.A.U. solicita autorização para efetuar as modificações assinaladas em vermelho na Planta SCE PR-27/2 (área destinada ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal). Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza a modificação solicitada, devendo o original e cópias retornarem ao Conselho para autenticação." 11) - Nº 35.405/72, onde a C9.A.U. apresenta o original e cópias da PLANTA SQN PR-405/1, para autenticação. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 735a. sessão, aprova o original da PLANTA SQN PR-405/1, referente a SQN 303, e assina as respectivas cópias." 12) - Nº 04.600/72, em que a C9.A.U. apresenta para autenticação, o original e cópias da Planta SAI PR-90/1, referente a área destinada à Sub-Estação da CEB, junto a QNA-Taguatinga. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 728a. sessão, aprova o original da PLANTA SAI - PR-90/1 e assina as respectivas cópias." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que relatou os seguintes processos: 13) - Nº 02.751/73, que trata da sugestão sobre o destino das multas aplicadas a empreiteiras e fornecedoras quando o responsável à obras de Convênios. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face o parecer do Senhor Consultor Jurídico, autoriza que as multas provenientes dos contratos entre a NOVACAP e as firmas Empreiteiras e Fornecedoras passem a constituir receita da Companhia." 14) - Nº 52.166/68, referente a cessão ao DISTRITO FEDERAL da área destinada à Escola Classe, situada a Superquadra Sul 308, para uso da Fundação Educacional do Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha e processa à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoravelmente à cessão da área localizada na SQS-308, bem como das benfeitorias nela existentes, ao DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Educação e Cultura, para uso da Fundação Educacional do Distrito Federal." 15) - Nº 02.311/73 e anexo 02.827/73, relativo ao termo de aditamento ao Contrato nº 328/72, assinado com a firma T. W. LACERDA, para prosseguimento dos serviços de escavação de sub-solo, carga e transporte de terra, do Anexo do Museu da Terra e da Energia, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, considerando a solicitação do Órgão convênio, no sentido de que a obra não sofre alteração de continuidade, a urgência requerida pelo referido Órgão e considerando que o preço unitário pelo qual vem sendo executados os serviços foi obtido em licitação realizada em 02-10-72, autoriza a dispensa de nova licitação, nos termos dos itens 28, alínea "g", 29 e 30 da Instrução nº 163/70, e autoriza a assinatura de instrumento contratual aditivo ao Contrato nº 328/72, assinado com a firma T. W. LACERDA, para alterar o valor, o prazo e a forma de pagamento estabelecidos no referido contrato, que passarão a ser: 1) - Valor: Cr\$280.000,00, podendo oscilar em 10% para atender a eventual variação de volume na medição final; 2) - Prazo: 120 dias, contado da 1a. Ordem de Serviço; 3) - Forma de pagamento: em 5 (cinco) parcelas, sendo 4 (quatro) por avaliação e uma por medição." 16) - Nº 38.427/72, referente ao CONVITE nº 1.203/72 - para aquisição de ferro comum, CA-60 e CA-68, destinados à obra do Clube dos Oficiais da Marinha. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Superintendente, que homologou a licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL." 17) - Nº 35.287/71, onde a C9.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA SAI PR-88/1, referente ao lote "B" destinado ao Arquivo Nacional, devidamente aprovada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo em sua reunião de 26 de maio de 1972. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o original da Planta SAI PR-88/1, e assina as respectivas cópias." Finalizando, o Senhor Presidente con-

cedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que passou a relatar os processos a seguir descritos: 18) - Nº 31.353/72, onde a C. A. U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA SQS PR-407/1, referente a SQS 213-Sul, cuja decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 740a. sessão, aprova o original da PLANTA SQS PR-407/1 e assina as respectivas cópias." 19) - Nº 39.349/72, em que a C. A. U. apresenta para autenticação, o original e cópias da PLANTA SQS PR-408/1, referente a SQ 309 Sul. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 740a. sessão, aprova o original da PLANTA SQS PR-408/1 e assina as respectivas cópias." 20) - Nº 26.629/72, onde a C. A. U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA SCS PR-27/1 (lotes 1 e 36 da Quadra 11 do Setor Comercial Sul). A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 718a. sessão, aprova o original da PLANTA SCS PR-27/1 e assina as respectivas cópias." 21) - Nº 16.439/72, em que a C. A. U. apresenta para autenticação, o original e cópias da Planta PTP PR-8/1, referente a área destinada ao Anexo II do Senado Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 740a. sessão, aprova o original da PLANTA PTP PR-8/1 e assina as respectivas cópias." 22) - Nº 33.362/72, referente a renovação do contrato de arrendamento da área onde se encontra instalada a draga da NOVACAP, de propriedade do Senhor ANTÔNIO ALMEIDA SAMPAIO. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a celebração de um novo contrato de arrendamento entre esta Companhia e o Senhor ANTÔNIO ALMEIDA SAMPAIO, proprietário da área onde se encontra instalada a draga da NOVACAP, nos termos da proposta do interessado às fls. 09, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para minutar o instrumento contratual." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, MAURÍCIO DUTRA DE MORAES, Secretário, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

VALDOIR MENEZES FERREIRA

OTOMAR LOPES CARDOSO INÁCIO DE LIMA FERREIRA
MOACYR CARVALHO RIBEIRO ANTÔNIO HENRIQUE C. ELLERY
EDILSON CID VARELA GERALDO ROBERTO ORLANDI

A T A DA OCTOGÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 856a. reunião da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA e com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JANOT BORGES e PAULO DARCY PALHAS. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: 1º) Processo nº 28 548/68 - SECRETARIA DO GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA solicita autorização para ocupar o lote nº 720 - Quadra 01 - Setor Industrial do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, opina pela cessão do lote 720 da Quadra 01 do Setor Industrial da Cidade Satélite do Gama, ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DO GOVERNO, para uso da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA ouvidos o Colendo Conselho de Administração e a Douta Assembléia Geral." 2º) - Processo nº 17 800/61 - A Diretoria da NOVACAP, em sua 819a. sessão, realizada em 15.05.72, concedeu à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, novo prazo de 180 dias para início das obras de construção de sua sede no lote 08 - Quadra 01 do Setor de Autarquias Sul e de 90 dias para que apresentasse cópia do contrato de financiamento que tivesse fir-

mado com a Caixa Econômica Federal e o cronograma de construção do prédio. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, opina pela revogação da autorização de doação do lote 08 - Quadra 01 do Setor de Autarquias Sul à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (objeto de decisão da Assembléia Geral de 21.02.67) ouvidos o Colendo Conselho de Administração e a Egrégia Assembléia Geral." 3º) Processo nº 01 538/73 - LAURA TEIXEIRA DE JESUS - solicita a formalização da venda do lote nº 15 da Quadra QS.21 - Setor "D" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 15 da Quadra QS.21 - Setor "D" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, a LAURA TEIXEIRA DE JESUS, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico, para visto na Minuta de Escritura." 4º) Processo nº 24 630/62 - AGOSTINHO ABELHA DA SILVA - solicita a aquisição do lote nº 12 da CNC.01 da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 12 da CNC.01 da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma A. A. DA SILVA - CONSTRUÇÃO, da qual é titular AGOSTINHO ABELHA DA SILVA, pelo preço e condições vigentes, condicionando no entanto, tal formalização, à demolição de 04 barracos de madeira e à apresentação, pela interessada, da documentação exigida, atualizada." 5º) - Processo nº 37 773/72 - MARLEY APARECIDA OLIVEIRA LIMA - solicita a regularização do lote 11 do Bloco 1.380 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 11 do Bloco 1.380 Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à MARLEY APARECIDA OLIVEIRA LIMA, pelo preço e condições vigentes à data da formalização do negócio." 6º) - Processo nº 38 513/72 - A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SUDECO - solicita a aquisição de 02 projeções no S.R.C.E. (Cruzeiro Novo) - 01 projeção na S.Q.N. 402 e 01 projeção na S.Q.S. 402 e 13 lotes no S.H.I. Norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 15 da QI.2/9 - 05 da QL.4/3 - 03 da QI.4/9 - 04 da QI.4/10 - 17 da QI.4/11 - 09 e 11 da QI.6/5 - 02 e 10 da QI.8/5 - 13 da QI.8/8 - 08 da QL.8/6 - 22 da QI.3/12 e o 15 da QI.10/6 do S.H.I. - Norte, à SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SUDECO, pelo preço e condições vigentes à época da formalização." 7º) - Processo nº 01 537/73 - A Firma J. B. STIVAL & CIA. LTDA. - solicita a compra de área industrial, na Cidade Satélite de Taguatinga, para instalação de usina de beneficiamento e empacotamento de arroz. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, autoriza a venda dos lotes nos 43, 45, 47, 49, 51 e 53 da QI.10, da Cidade Satélite de Taguatinga à firma J. B. STIVAL & CIA. LTDA., pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio, para o fim específico de aí construir o prédio previsto no anteprojeto apresentado ou outro que o substitua, mantida sempre a unidade do imóvel, vedado o desmembramento da área em lotes individuais, fixado o prazo de 60 dias para início da obra e 28 meses para sua conclusão, aditivos que constarão da escritura." 8º) - Processo nº 28 264/72 - A firma individual SILVIO NASCIMENTO - solicita lhe seja indicado um lote no Setor Gráfico, onde pretende construir sua sede definitiva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, opina pelo indeferimento do pedido formulado pela firma individual SILVIO NASCIMENTO, para compra de um lote no Setor Gráfico, considerando que a mesma não tem capacidade financeira para o empreendimento proposto." 9º) - Processo nº 34 493/72 - A firma ARROZ SAN-REMO LTDA. - solicita a aquisição de uma área industrial na Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, opina pelo indeferimento do pedido de compra de área industrial na Cidade Satélite de Taguatinga, formulado pela firma ARROZ SAN-REMO LTDA., que não proveu, suficientemente, capacidade financeira para o empreendimento proposto." 10º) - Processo nº 25 434/72 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPERIAL LTDA. solicita a compra de uma área no Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, para ampliar sua indústria. DECISÃO:

"A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, opina pelo indeferimento do pedido da firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPERIAL LTDA., considerando que a situação financeira da mesma não é satisfatória." 11º) Processo nº 78 117/70 - A firma REGINALDO NUNES FERREIRA solicita a regularização do lote nº 409-A - Setor 2a. Avenida Comércio da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 409-A - Setor 2a. Avenida Comércio da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à firma REGINALDO NUNES FERREIRA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico, para visar a respectiva Minuta de Escritura." 12º) - Processo nº 02 012/71 - A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - solicita a aquisição dos lotes "K" e "L" da Área Especial I-N, de Brasília para construção de Igreja. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, autoriza a venda dos lotes "G" e "H" da Área Especial nº 01 - do Setor Norte de Brasília, a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, ao preço de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) o metro quadrado pagos 10% de entrada e o restante em 90 prestações mensais, iguais e consecutivas - na forma de Decisão do Egrégio Conselho de Administração no processo nº 38 937/72." 13º) - Processo nº 01 539/73 - JOSÉ EMIGDIO CORREA - solicita a regularização da venda do lote nº 05 do Bloco 505 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05 do Bloco 505 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor JOSÉ EMIGDIO CORREA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico, para visar a respectiva Minuta de Escritura." 14º) - Processo nº 30 785/72 - SIMÃO ROMÃO DA SILVA - solicita a formalização da venda do lote nº 26 da Quadra QS.14 - Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga. - DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 26 da Quadra QS.14 - Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor SIMÃO ROMÃO DA SILVA, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura." 15º) - Processo nº 01 541/73 - A firma DOMINGOS FERREIRA DA SILVA - solicita a regularização da venda dos lotes L-1 e M-1 da Área Especial nº 12 da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes L-1 e M-1, da Área Especial nº 12 da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à firma DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico, para visar a respectiva Minuta de Escritura." 16º) - Processo nº 36 728/72 - NILDA ALVES BARREIROS - solicita a regularização da venda do lote nº 08 Bloco 1.145 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08 - Bloco 1.145 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a NILDA ALVES BARREIROS, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta de Escritura." 17º) - Processo nº 37 058/62 - A Diretoria da NOVACAP em sua 688a. sessão, de 27.10.69, indeferiu o pedido de regularização do lote 16 - Setor CNG da Cidade Satélite de Taguatinga, formulado pelo Senhor JOSÉ SOARES MACEDO, determinado a então Procuradoria Jurídica que, procedesse a reintegração do imóvel ao patrimônio da Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, opina pelo indeferimento do pedido de regularização formulado pela Senhora AUREA RODRIGUES DA CUNHA, e que seja dado prosseguimento à ação proposta, visando a recuperação do imóvel." 18º) - Processo nº 14 676/72 - A Diretoria da NOVACAP, em sua 824a. sessão de 19.06.72, autorizou a venda do lote nº 18 - CSC.05 - Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma HÉLIO ZELIOTO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua Decisão de 19.06.72 (nº 824a. sessão) que autorizou a venda do lote nº 18 da CSC.05, da Cidade Sa-

télite de Taguatinga, à firma HÉLIO ZELIOTO, em vista do de interesse demonstrado pela mesma." 19e) - Processo no 28 111/72 - A firma BRASILENCE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - solicita a compra de uma área de 15.000 m² no Setor de Armazenagem e Abastecimento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, autoriza a venda dos lotes nos 90 e 140 da Quadra 05 do Setor de Armazenagem e Abastecimento, à firma BRASILENCE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio." 20e) - Processo no 24 816/72 - A firma CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A - solicita a aquisição da projeção no 18 do Setor Comercial Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, submete ao Colegiado Conselho de Administração a proposta de venda da projeção no 18 do Setor Comercial Sul da firma CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A para edificação do projeto constante deste processo ou outro que o substitua, mantida a unidade do conjunto das projeções nos 18 e 02, pelo preço a ser estabelecido pelo Colegiado Conselho de Administração e condições de pagamento da Resolução 77/72." Relatados pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: - 21e) - Processo no 02 810/73 - Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 21.02.68 com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de diversas unidades destinadas à Secretaria de Segurança Pública. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando seja autorizada a assinatura de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado com o DISTRITO FEDERAL, em 21.02.68, já alterado pelos termos de Aditamento e de Renovação firmados em 18.10.68, 15.09.69, 29.12.69, 20.04.71 e 14.12.72, regulando a administração da construção de diversas unidades destinadas à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, visando suplementar o valor do instrumento principal em mais Cr\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros)." 22e) - Processo no 01 414/73 Re-ratificação das decisões prolatadas nas sessões nos 854a. de 16.01.73 e 741a. de 26.01.73, da Diretoria e do Conselho de Administração, respectivamente, referente ao termo de aditamento ao convênio firmado com a P.M.D.F. - obras de construção de um edifício destinado ao Quartel General e de dois pavilhões destinados à Companhia de Manutenção e Apoio e Depósito da Diretoria de Intendência da P.M.D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente pela autorização da re-ratificação das decisões prolatadas nas reuniões nos 854a. de 16.01.73, da Diretoria e 741a. de 26.01.73, do Conselho de Administração, que autorizaram a assinatura de um termo de aditamento ao convênio firmado entre esta Companhia e a Polícia Militar do Distrito Federal, regulando a administração das obras de construção de um edifício destinado ao Quartel General e de dois pavilhões destinados à Companhia de Manutenção e Apoio e Depósito da Diretoria de Intendência, em Brasília - DF., visando suplementar seu valor em mais Cr\$ 1.500.000,00, passando para Cr\$ 3.091.000,00 (Cr\$ 1.591.000,00 + 1.500.000,00)." 23e) - Processo no 01 598/73 - Convênio a ser celebrado com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de um Ginásio de Esportes para a Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando seja autorizada a assinatura de um termo de convênio com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção de um Ginásio de Esportes para a Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e prazo de vigência de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no "Distrito Federal." 24e) - Processo no 39 444/72 - Proposta da PROJECTUM ENGENHARIA LTDA., para desenvolvimento dos projetos de arquitetura; de fundações e estrutura; de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; e de instalações complementares de telefonia, rádio, para-raios, etc., para 2 prédios de apartamentos localizados nas SQS. 211 e 215, destinados ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela contratação da firma PROJECTUM ENGENHARIA LTDA., apresentada pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para desenvolvimento dos projetos de arquitetura; de fundações e

estrutura; de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; e de instalações complementares de telefonia, rádio, para-raios, etc., para 2 prédios de apartamentos localizados nas SQS. 211 e 215, destinados àquele Departamento. O valor total do contrato deverá ser de Cr\$ 3.091.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) e prazo de 90/120 dias para entrega total dos projetos, ficando como parte integrante do contrato a proposta, bem como as condições estipuladas no of. 301/GA do DNEF e ainda o parecer de fls.27/29 da Divisão Técnica do Departamento de Edificações." 25e) - Processo no 02 841/73 - Termo de Convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, objetivando a construção de diversas unidades destinadas ao CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator encaminha o Processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja autorizada a assinatura de um termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) com prazo de vigência de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no "Distrito Federal", objetivando a construção das seguintes unidades destinadas ao CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL: - Pavilhão de Administração; - Pavilhão p/a Banda de Música; - Pavilhão p/ Refeitório e Reservatório D'água elevado." 26e) - Processo no 35 024/72 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - CONVITE No 085/72-CPL, para a fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de divisórias no Posto de Saúde do Guarã, situado na QE.6, Lote "B", em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja referendado o ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados a dispensa de Tomada de Preços e a realização de convite, solicitando a homologação do Convite no 085/72-CPL, para contratar com a firma MODELO-REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA., para fornecimento e colocação sob o regime de empreitada por preço global, de divisórias no Posto de Saúde do Guarã, em Brasília - D.F., atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 126.437,27 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) e prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos serviços, contado a partir da data de recebimento da "Ordem de Serviço". 27e) - Processo no 35 063/72 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS no 61/72-CPL., para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de equipamentos de cozinha destinados ao Restaurante do 10º andar do Edifício Anexo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços no 061/72-CPL e autoriza a contratação com a firma MÁQUINAS E MOTO-PEÇAS WALLIG S/A., para o fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de equipamentos de cozinha destinados ao Restaurante do 10º andar do Edifício Anexo ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, em Brasília - Distrito Federal, pelo valor global proposto de Cr\$ 78.862,14 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e quatorze centavos), com prazo de entrega dos equipamentos fixado em 50(cinquenta) dias, contado da data do recebimento da Ordem de Serviço e seu prazo de conclusão fica fixado em 80(oitenta) dias, contado da data da assinatura do Contrato, nos termos do item 8.4, Capítulo VIII - Prazos e Multas e da letra "e" constante da proposta da firma Máquinas e Moto-Peças Wallig S/A." 28e) Processo no 38 658/72 - D.V.O. - Anulação do Convite no 115/72-CPL, realizado para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de uma galeria moldada em concreto para captação de águas pluviais, no Eixo 10/11-Norte, em Brasília D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, anula o CONVITE no 115/72-CPL, realizado para execução de uma galeria moldada em concreto para captação de águas pluviais, no Eixo 10/11-Norte, em Brasília-DF., nos termos do item 12.1 - Capítulo XII - Disposições Gerais do Edital, tendo em vista ser o menor preço cotado superior ao orçamento elaborado pelo D.V.O." Relatados pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: 20e) - Processo no 02 751/73 - Sugestão s/destino das multas aplicadas a Empreiteiras e Fornecedoras quando correspondentes a obras originadas de Convênios. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando no sentido de que as multas provenientes dos contratos entre a NOVACAP e as firmas Empreiteiras e Fornecedoras passem a constituir Receita da Com-

panhia." 30e) - Processo no 12 555/72 - ARTE - SOCIEDADE BRASILENSE DE LETREIROS LTDA. - solicita relevação de multa por atraso na entrega de mercadorias. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, releva a multa no valor de Cr\$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros), aplicada à firma ARTE - SOCIEDADE BRASILENSE DE LETREIROS LTDA." 31e) - Processo no 38 762/72 - ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS - encaminha Prestação de Contas referente a despesas efetuadas na obra do DASP por conta do suprimento rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls.97 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada pelo Senhor ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS, relativa ao adiantamento concedido através do processo no 00 363/72 e determina ao órgão competente que forneça o documento de quitação ao responsável." 32e) - Processo no 17 335/72 e 33 201/72 - PASCHOAL AMERÓSIO DEODORAÇÕES LTDA. - solicita reposição de glosa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, autoriza a restituição à firma PASCHOAL AMERÓSIO DEODORAÇÕES LTDA., do valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correspondente à glosa efetuada através do processo no 17 334/72." 33e) - Processo no 03 080/73 - Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros - transferência para a Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, de todas as atividades relacionadas com pessoal, dos empregados de obras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a Minuta de Instrução de fls. 003, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros." Relatado pelo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: 34e) - Processo no 3 089/73 - A DIRETORIA PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS - propõe sejam vendidos em licitação os lotes do Setor de Garagem e Transportes Coletivos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, opina pelo indeferimento dos processos constantes da relação anexa e autoriza a venda dos lotes 4, 4-A, 5, 5-A, 6 e 6-A do Setor de Garagem e Transportes Coletivos, em licitação pública." Relatados pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: 35e) - Processo no 02 742/73 - Termo de Convênio a ser celebrado com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, regulando a administração das obras de construção de 6(seis) unidades, para o INPI, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando seja autorizada a assinatura de um Termo de Convênio entre a NOVACAP e o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, regulando a administração das obras de construção de 6 (seis) unidades residenciais, pela NOVACAP para o INPI, em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) e prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de publicação do Convênio no Diário Oficial da União." 36e) - Processo no 16 894/72 - EMPA - Anulação de decisões da Diretoria e do Conselho de Administração, alusivas a assinatura de mais um termo de aditamento ao Convênio celebrado com o EMPA em 08.05.64, visando prorrogação do seu prazo de vigência, para construção dos prédios do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando sejam tornadas sem efeito as decisões nos 04 e 03 da Diretoria e do Conselho de Administração, proferidas em suas 821a. e 708a. Sessões, de 29.05.72 e 31.05.72, respectivamente, alusivas à assinatura de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado com o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS em 08.05.64 e aditivos, prorrogando-se-lhe o prazo de vigência por mais 05(cinco) meses, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União." 37e) - Processo no 01 362/73 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - Fornecimento e montagem da estrutura metálica de sustentação das passagens cobertas que ligam os diversos pavilhões da Escola Nacional de Informações - SNI. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente pela dispensa de tomada de preços e homologação do "convite" realizado pelo Departamento de Edificações, nos termos do item 28, alínea "g" e item 30 da Instrução no 163/70, contratando-se com a firma R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., o fornecimento e montagem da estrutura metálica de sustentação das passagens cobertas que ligam os diversos pavilhões da Escola Nacional de Informações do S.N.I., em Brasília - DF., dando-se ao contrato o valor de

Cr\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço." 38e) - Processo nº 20 279/72 Termo de Re-ratificação do Convênio celebrado em 15.12.72, com a F.H.D.F., regulando a administração da obra de construção do HOSPITAL DE PLANALTINA, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja autorizada a assinatura de um Termo de Re-ratificação do Convênio celebrado em 15.12.72, com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, para dar nova redação às cláusulas primeira, segunda e terceira do referido Convênio, regulando a administração das obras de construção do HOSPITAL DE PLANALTINA, em Brasília - Distrito Federal." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual para constar, eu, MAURICIO DUTRA DE MORAES, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

VALDOIR MENEZES FERREIRA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

PAULO DARCY PALHAS

PAULO JANOT BORGES

A T A DA OCTOGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 857a. reunião da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA e com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JANOT BORGES e PAULO DARCY PALHAS. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: 1e) Processo nº 02 001/73 - MARIA EDITH DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº 01 - Bloco 930 - 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 01 - Bloco 930 - 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a MARIA EDITH DA SILVA, pelo preço e condições vigentes à data da formalização do negócio." 2e) - Processo nº 45 397/70 - FRANCISCA LEONEL - solicita a regularização da venda do lote nº 05 - Bloco 1.540 - Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05 - Bloco 1.540 - Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, a FRANCISCA LEONEL, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na Minuta de Escritura." 3e) - Processo nº 24 160/68 - ESQUADRIAS METÁLICAS SÃO JORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - solicita a compra de mais um lote na QI.1 - Setor Industrial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, autoriza a venda do lote nº 140 - Quadra 01 - Setor Industrial da Cidade Satélite do Gama, à firma ESQUADRIAS METÁLICAS SÃO JORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo preço e condições vigentes à época da formalização." 4e) - Processo nº 02 299/73 - JORGE SATURNINO PINHEIRO - solicita a regularização da venda do lote nº 29 - Bloco 1.780 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 29 - Bloco 1780 Setor 3a. Avenida Residencial, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a JORGE SATURNINO PINHEIRO, pelo preço e condições vigentes à época da formalização, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na Minuta de Escritura." 5e) - Processo nº 71 256/69 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO - solicita a regularização da venda do lote

te nº 07 - Bloco 1.465 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 07 - Bloco 1.465 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio." 6e) - Processo nº 78 445/70 - WALTER MARTINS DO NASCIMENTO - solicita a regularização da venda do lote nº 03 - Bloco 1.105 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 03 - Bloco 1.105 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a WALTER MARTINS DO NASCIMENTO, pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na Minuta de Escritura." 7e) - Processo nº 38 267/72 - JÚLIO CEZAR ALVES RIBEIRO - solicita a regularização da venda do lote nº 11 - Bloco 405 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 11 - Bloco 405 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante a JÚLIO CEZAR ALVES RIBEIRO, pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na Minuta de Escritura." 8e) - Processo nº 60 098/69 - JOÃO ARAÚJO DE SOUZA - solicita a regularização da venda do lote nº 01, Bloco 1.125 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 01, Bloco 1.125, Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a JOÃO ARAÚJO DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes à data da formalização do negócio." 9e) - Processo nº 35 435/68 - ALIETE MACHADO - solicita a regularização da venda do lote nº 10 - Bloco 605 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 10 - Bloco 605 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a ALIETE MACHADO, pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio." 10e) - Processo nº 30 786/72 - CARLOS INÁCIO DA SILVA - solicita a formalização da venda do lote 15 - Quadra QN.07 - Setor "E" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 15 da Quadra QN.07 - Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com FLORISVALDO SOARES FIGUEIREDO, para ANTONIO VIEIRA GOMES e deste para CARLOS INÁCIO DA SILVA, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta para Escritura Definitiva do terreno." 11e) - Processo nº 01 548/73 - JOÃO RIBEIRO DA SILVA - solicita a formalização da venda do lote nº 11 - Quadra CN.11 - Setor "B" - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 11 - Quadra CN-11 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga, a JOÃO RIBEIRO DA SILVA, pelo preço e condições vigentes à data da formalização do negócio." 12e) - Processo nº 38 620/72 - PORFIRO FRANCISCO NETO - solicita a regularização da venda do lote nº 10 - Bloco 1.620 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 10 - Bloco 1.620 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a PORFIRO FRANCISCO NETO, pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio." 13e) - Processo nº 38 280/72 - ACELINO AZEVEDO MATOS - solicita a regularização da venda do lote nº 11 Bloco 405 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 11 - Bloco 405 do Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a ACELINO AZEVEDO MATOS, pelo preço e con

dições vigentes à data da formalização do negócio." 14e) Processo nº 38 268/72 - GERALDA BENEDICTA - solicita a regularização da venda do lote nº 05 - Bloco 425 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05 - Bloco 425 do Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a GERALDA BENEDICTA, pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na Minuta de Escritura." 15e) - Processo nº 34 494/72 - Re-ratificação da decisão da Diretoria de 19.12.72, 850a. sessão, de interesse da firma ANTONIO CORAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, re-ratifica sua decisão de 19.12.72 - 850a. sessão e autoriza a venda dos lotes 11, 13 e 15 da QI.17 da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma ANTONIO CORAL, permanecendo os demais termos da referida decisão." 16e) - Processo nº 31 680/72 - Retificação da decisão da Diretoria nº 6 da 846a. sessão de 17.11.72. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, retifica sua decisão nº 6 da 846a. sessão de 17.11.72, e autoriza a venda do lote 1-B do Trecho 4 do SCE-Sul à firma MANDARINO RACQUET CAMP. LTDA., e não a BRASÍLIA TENIS CAMP, como consta, mantida as demais disposições obrigacionais da mesma Decisão." 17e) - Processo nº 03 203/72 - PUREZA & CIA. LTDA. - solicita a compra de uma área no Setor de Armazenagem e Abastecimento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, autoriza a venda dos lotes nos 1.210 - 1.220 - 1.230 - 1.240 - 1.250 - 1.260 - 1.270 - 1.280 - 1.290 - 1.300 - 1.310 - 1.320 - 1.330 e 1.340 da Quadra 02 do Setor de Armazenagem e Abastecimento à firma PUREZA & CIA. LTDA, pelo preço e condições vigentes à data da formalização do negócio." 18e) - Processo nº 44.014/69 - THEOBALDO JÚLIO DA SILVA - solicita a formalização da venda do lote 150 - Quadra 22 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 150 - Quadra 22 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO, para THEOBALDO JÚLIO DA SILVA, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva Minuta para Escritura Definitiva do terreno." 19e) - Processo nº 37 794/72 - A CONSTRUTIVA DE ABELARDO MORAIS LEITE - solicita a compra de uma área no Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nos 25 e 26 da QI.23 do Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma A CONSTRUTIVA DE ABELARDO MORAIS LEITE, pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio." 20e) - Processo nº 38 816/72 - TEREZA CARLOS DE SOUSA - solicita a regularização da venda do lote nº 05 - Bloco 525 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05 - Bloco 525 - Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a TEREZA CARLOS DE SOUSA, pelo preço e condições vigentes à data da formalização do negócio." 21e) - Processo nº 28 165/72 - MADEBRÁS - MADEIREIRA BRASIL LTDA. - solicita a aquisição de uma área no Setor Industrial de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, autoriza a venda dos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da QI.25 do Setor Industrial de Taguatinga, à firma MADEBRÁS - MADEIREIRA BRASIL LTDA., pelo preço e condições vigentes à data da formalização do negócio." 22e) - Processo nº 52 180/69 - Cessão ao Governo do Distrito Federal da área destinada a Escola Classe, situada à Super Quadra 308 Sul, para uso da Fundação Educacional do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a cessão da área localizada na SQS.308, bem como as benfeitorias nela existentes, ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Educação e Cultura, para uso da Fundação Educacional do Distrito Federal, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a Duta Assembléia Geral." 23e) - Processo nº 24 846/72 - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A - solicita a

aquisição da projeção no 18 do Setor Comercial Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, retifica em parte a sua decisão de 30.01.73, sessão 850a., para submeter o processo ao Egrégio Conselho de Administração para autorização da venda direta da projeção no 18, da Quadra 13, do Setor Comercial Sul, a CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A., pelo preço de Cr\$ 2.496.568,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros) e nas condições da Resolução nº 77/72, em vigor, tudo em obediência ao artigo 1º da citada Resolução 77/72." 24º) - Processo nº 03 706/63 - Retificação da decisão nº 16 de 12.12.72 - 849a. sessão de interesse da LAERE - LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSÃO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, retifica sua decisão nº 16 de 12.12.72 - 849a. sessão, para corrigir a nomenclatura do lote nº 01-A, do Trecho 04 do SCE-Sul e não Norte como consta, devendo o processo ir em seguida ao Colégio Conselho de Administração, para igual providência, quanto a sua decisão nº 11 de 12.12.72 - 735a. sessão, mantidos os demais termos das decisões." Relatados pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: 25) - Processo nº 01 519/73 - Convite nº 009/73 - referente à aquisição de cimento destinados à Divisão de Conservação e Reparos do Departamento de Edificações. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, homologa o Convite nº 009/73 e autoriza a aquisição dos 18.000 (dezoito mil) sacos de cimento, com as firmas abaixo e na seguinte base: CIMENTO TOCANTINS S/A : (9.000 sacos) - Cr\$ 86.400,00; COCITRA S/A: (frete) - Cr\$ 6.300,00; CIA CIMENTO BARROSO (9.000 sacos) - Cr\$ 54.918,00; COFERCIT - COM. E TRANSP. LTDA. (frete) - Cr\$ 37.782,00. TOTAL: Cr\$ 185.400,00." 26º) - Processo nº 15 628/72 - Tomada de Preços nº 058/72-CPL, referente à aquisição de um engenho de serra destinado à Divisão Industrial do Departamento Econômico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, referenda o ato do Senhor Superintendente, que homologou a Tomada de Preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação." 27º) - Processo nº 08 550/72 - DO MINICI - ILUMINAÇÃO MODERNA - solicita relevação de multa por atraso na entrega de materiais. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, aprova a relevação da multa aplicada à firma DOMINCI - ILUMINAÇÃO MODERNA - no valor de Cr\$ 980,92 (novecentos e oitenta cruzeiros e noventa e dois centavos), uma vez que o atraso verificado na entrega dos materiais não ocasionou prejuízo aos serviços. A referida importância deverá ser debitada ao Convênio com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal." 28º) - Processo nº 08 628/71 - ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO - solicita parcelamento de débito. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e considerando que não é do interesse da NOVACAP o parcelamento do débito na forma proposta pela firma ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO, referente a pagamento a maior, em faturas de reajustamento, resolve no sentido de que o valor de Cr\$ 54.194,85 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), seja recolhido aos cofres desta Empresa em uma só vez." 29º) - Processo nº 00 560/73 - AYRTON GERTRUDES e JOÃO AUGUSTO DALDEGAN FILHO - encaminham Prestação de Contas referente a despesas efetuadas com taxas, laudos periciais, etc. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls.15 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores AYRTON GERTRUDES e JOÃO AUGUSTO DALDEGAN FILHO, relativa ao adiantamento concedido através do processo nº 24 266/72 e determina ao órgão competente que forneça o documento de quitação aos responsáveis." 30º) - Processo nº 01 209/73 - STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS - encaminha Prestação de Contas relativa a despesas com aquisição de 1(um) quilo de sementes PINUS CARIBAEA, através da Embaixada do Brasil na Guatemala. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a Prestação de Contas apresentada pelo Engenheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, relativa ao adiantamento concedido através do processo nº 32 916/72 e determina ao órgão competente que forneça o documento de quitação ao responsável." 31º) - Processo nº 40 246/72 - LUIZ CESAR AUVRAY GUEDES e EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS - encaminham Prestação de Contas, referente à aquisição de passes a serem utilizados pelos vigias em serviço noturno, domingos e feriados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls.12 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores LUIZ CESAR AUVRAY GUEDES e EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS, relativa ao adianta-

mento concedido através do processo nº 37 755/72 e determina ao órgão competente que forneça o documento de quitação aos responsáveis." 32º) - Processo nº 03 219/73 - Extinção da Seção de Atendimento Médico, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, aprova a Minuta de Instrução de fls.05, do processo nº 03.219/73, nos exatos termos em que está sendo apresentada pelo Senhor Superintendente." 33º) - Processo nº 00 254/73 - MAURÍCIO GAMA MALCHER CARVALHO - encaminha Prestação de Contas referente às despesas efetuadas na obra da Garagem do Ministério da Indústria e Comércio, por conta de suprimento rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator aprova a Prestação de Contas apresentada pelo Engenheiro MAURÍCIO GAMA MALCHER CARVALHO, relativa ao adiantamento concedido através do processo nº 00 313/72 e determina ao órgão competente que forneça o documento de quitação ao responsável." 34º) - Processo nº 36 618/72 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - referente à aquisição de cimento. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, retifica a sua decisão de 23.01.73, para que os empenhos, ao invés de correrem à conta do convênio firmado com o Ministério da Marinha, sejam levados a débito da verba de custeio da NOVACAP." 35º) - Processo nº 01 520/73 - Convite nº 013/73 - referente à aquisição de cimento destinado à obra da Garagem do Ministério da Fazenda. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, homologa o Convite nº 013/73 e autoriza a aquisição dos 5.000 (cinco mil) sacos de cimento, com as firmas abaixo e na seguinte base: CIMENTO TOCANTINS S/A - (2.500 sacos) - Cr\$ 24.000,00; COCITRA S/A - (frete) - Cr\$ 1.750,00; CIA. CIMENTO BARROSO (2.500 sacos) - Cr\$ 15.255,00; COFERCIT - COM. TRANSP.LTDA (frete) - Cr\$ 10.495,00. TOTAL: Cr\$ 51.500,00." 36º) - Processo nº 33 362/72 - ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO - referente a novo contrato de arrendamento da área onde se encontra instalada a draga da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, autoriza a celebração de um novo contrato de arrendamento entre esta Companhia e o Senhor ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO, proprietário da área onde se encontra instalada a draga da NOVACAP, nos termos da proposta do interessado às fls. 09, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para minutar o citado instrumento contratual. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 37º) Processo nº 38 427/72 - Convite nº 1203/72 - referente à aquisição de ferro comum, CA-50 e CA-60, destinados à obra do Clube dos Oficiais da Marinha. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando no sentido de que seja referendado o ato do Senhor Superintendente, que homologou a licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL." Relatados pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: 38º) - Processo nº 27 015/72 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - Aquisição de 100 metros de cabo Sintenax, singelo nº 500 MCM THV ou similar, destinadas à ligação de luz e força do edifício sede do Tribunal Federal de Recursos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza, tendo em vista ser o mesmo preço anteriormente aprovado e a necessidade de complementar os serviços, a adquirir da firma PIRELLI S/A. - COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA, 100(m) metros de cabo Sintenax, singelo nº 500 MCM THV ou similar, pelo preço unitário de Cr\$ 42,68 (quarenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos) o metro e valor total de Cr\$ 4.268,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), já estando incluídos todos os impostos, inclusive os 10% de IPI, destinados à complementação da ligação de luz e força do edifício sede do TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, nas mesmas condições da Tomada de Preços nº 042/72-CPL, homologada pela Decisão nº 52, proferida na 545a. Sessão da Diretoria." 39º) - Processo nº 33 409/72 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - Anulação do Convite nº 096/72-CPL, realizado para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de aproximadamente 800m2 de piso de madeira, no edifício anexo ao INPI, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, anula o Convite nº 096/72-CPL, realizado para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de aproximadamente 800m2 de piso de madeira, no edifício anexo ao I.N.P.I., em Brasília Distrito Federal, por conveniência administrativa, de acordo com o item 12.1 do Capítulo XII, da Carta Convite." 40º) Processo nº 22 335/72 - Tornar sem efeito a Decisão nº 40, prolatada na Sessão 840a. da Diretoria, que homologou o Convite nº 052/72-CPL, para execução de uma subestação transformado-

ra de 45 KVA, para a oficina do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, torna sem efeito a Decisão nº 40 prolatada na Sessão 840a. da DIRETORIA, em 09.10.72, que homologou o Convite nº 052/72-CPL e autorizou a contratação da firma SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S.A. SIT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para execução de uma subestação transformadora de 45 KVA, destinada à oficina do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, em Brasília - Distrito Federal, pelo valor de Cr\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), não cabendo à firma qualquer indenização, nos termos do Capítulo XI da Carta-Convite nº 052/72-CPL." 41º) - Processo nº 38 633/72 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 118/72 CPL para execução total de estrutura metálica para cobertura no Hospital Distrital de Planaltina - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a dispensa de Tomada de Preços, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, nos termos dos itens 28, letra "g" e 30 da Instrução 163/70, homologando-se o Convite nº 118/72-CPL, para contratar com a firma ESQUADRIAS METÁLICAS SÃO JORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de estrutura metálica para cobertura no Hospital Distrital de Planaltina - Distrito Federal, dando-se ao Contrato o valor de Cr\$ 158.405,15 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e quinze centavos) e prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço." 42º) - Processo nº 37 306/72 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 120/72-CPL - para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de 4.365m2 de placas de gesso no Edifício do INPI, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja dispensada a realização de Tomada de Preços e homologado o Convite nº 120/72 CPL, nos termos dos itens 28, letra "g" e 30 da Instrução nº 163/70, contratando-se com a firma GESSORÁS - COM.INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., o fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de 4.365m2 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) de placas de gesso no edifício do I.N.P.I., em Brasília - Distrito Federal, pelo valor global proposto de Cr\$ 122.220,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, para conclusão dos serviços." 43º) - Processo nº 02 311/73 e anexo 02 827/73 - D.V.O. - Termo de Adiantamento ao Contrato nº 328/72 assinado com a firma T. W. LACERDA, para prosseguimento dos serviços de escavação do subsolo, carga e transporte de terra, do Anexo do Museu de Terra e da Energia, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando a solicitação do órgão competente, no sentido de que a obra não sofra solução de continuidade, a urgência requerida pelo referido órgão e considerando que o preço unitário pelo qual vem sendo executados os serviços foi obtido em licitação realizada em 02.10.72, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos dos itens 28, alínea "g", 29 e 30 da Instrução nº 163/70, solicitando seja dispensada a realização de nova licitação e autorizada a assinatura de instrumento contratual aditivo ao Contrato nº 328/72, assinado com a firma T. W. LACERDA, para alterar o valor, o prazo e a forma de pagamento estabelecidos no referido Contrato, que passarão a ser: 1) - Valor: Cr\$ 280.000,00, podendo oscilar em 10% para atender a eventual variação de volume na medição final; 2) - Prazo: 120 dias, contados da 1a. Ordem de Serviço; 3) - Forma de pagamento: em 5 (cinco) parcelas, sendo 4(quatro) por avaliação e uma por medição." 44º) - Processo nº 40 384/72 - Dispensa de licitação, para fornecimento e montagem de paredes divisórias no edifício sede da Novacap, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face à urgência requerida para execução das divisórias e ainda considerando que os preços são os mesmos aprovados para outras obras, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação, nos termos do item 28, alínea "g" e item 30 da Instrução 163/70, aprovando-se a proposta da firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA para fornecimento e montagem das paredes divisórias e balcões para o edifício sede da NOVACAP, em Brasília - D.F., dando-se ao contrato o valor de Cr\$ 81.475,09 (oitenta e um mil,

quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e nove centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço." 45e) - Processo nº 02/905/73 - Aditamento ao Convênio firmado em 15.09.72, com o Ministério da Justiça, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração do prosseguimento e conclusão das obras de construção do edifício sede do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando autorizar a assinatura de um termo de aditamento ao convênio firmado em 15.09.72, entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Departamento de Imprensa Nacional, regulando a administração do prosseguimento e conclusão das obras de construção do edifício sede do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília Distrito Federal, visando dar nova redação ao parágrafo primeiro da cláusula primeira do convênio original." 46e) - Processo nº 02 024/73 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - dispensa de licitação e aprovação de proposta para fornecimento de 1.750 folhas Delta A-2 de 6,00m para as obras da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência requerida para a conclusão da obra e levando-se em conta a sugestão do Sr. Diretor da E.N.I., constante do Of. nº 305, de 18.05.72 e se tratar de fabricante exclusivo, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando, nos termos do item 28, letras "e" e "g" da Instrução nº 163/70, dispensa de licitação e autorização à firma SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILEIR para o fornecimento de 1750 folhas Delta 2-A de 6,00m para as obras da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES do SHI, em Brasília - Distrito Federal, pelo valor global de Cr\$ 181.080,90 (cento e oitenta e um mil,

oitenta cruzeiros e noventa centavos), devendo o referido material ser entregue de acordo com as necessidades das obras" 47e) - Processo nº 02 595/73 - Execução de programação e pesquisas, orçamento e projeto arquitetônico completo, projeto estrutural e projetos de instalações elétrica, hidráulica, ar condicionado, de comunicações e instalações especiais da Unidade de Emergência - Pronto Socorro do 1º HDB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o artigo 83 da Lei 5.194 de 24.12.66, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela contratação das firmas abaixo relacionadas para execução dos projetos discriminados, relativos à obra da Unidade de Emergência - Pronto Socorro do 1º HDB: 1) - H. FERREIRA PINTO S/A - Arquitetura: Cr\$ 748.104,00; - Programação e Pesquisa Médica: Cr\$ Cr\$ 120.000,00; - Orçamento: Cr\$ 81.200,00. Total: Cr\$ Cr\$ 949.304,00. Prazo: a) anteprojeto - 25 dias após a ordem de serviço; b) projeto definitivo - Especificações e orçamento - 60 dias após a ordem de serviço; c) programação médico Hospitalar do Projeto com justificativa - 60 dias após a ordem de serviço. 2) ACQUALUX - ENGA. LTDA. - Instalações elétrica: Cr\$ 60.000,00; - Sistema de Comunicação: Cr\$ Cr\$ 30.000,00; - Instalações hidráulicas: Cr\$ 60.000,00; - Instalações especiais: Cr\$ 75.000,00; - Conforto ambiental: Cr\$ 138.000,00. Total: Cr\$ 363.000,00 - Prazo: 75 (setenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. 3) - PROJECTUM ENGA. LTDA. - Projeto estrutural (incluindo infra-estrutura) Cr\$ 196.200,00. Prazo: a) 12 dias para locação e carga dos tubulões. b) 60 dias para o restante do serviço." 48e) - Processo nº 02 845/73 - D.P.J. - Aplicação de multa (2a. à firma CONTROL'S S/A., referente ao Contrato nº 347/72, assinado para execução de serviços de implantação de áreas verdes (jardins, gramados e árvores) em áreas do Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aplica à firma CONTROL'S S/A., a mul

ta proposta pelo D.P.J. correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato nº 347/72 (Cr\$ 200.000,00), por não cumprir integralmente a Cláusula Quarta do referido contrato." 49e) - Processo nº 24 654/72 - Pagamento de serviços extras, referentes ao Contrato nº 024/72, firmado para construção total de três piscinas para adulto, três para crianças e três casas de máquinas, entre quadras 214/215 Sul, entre quadras 206/07 Norte e Clube Social do Guarã, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência requerida para execução dos serviços, para evitar danos às casas de máquinas e às piscinas do Clube Social do Guarã, opina pela autorização para pagamento da importância de Cr\$ 13.940,07 (treze mil, novecentos e quarenta e sete centavos) à firma CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA., referente aos serviços extras executados relativos ao Contrato nº 024/72, de acordo com a solicitação do Departamento de Edificações." Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: 50e) - Processo nº 00 727/73 - Minuta de Instrução que retifica os itens 5, 6 e 7 e respectivos incisos, da Instrução nº 253, de 17.01.73. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a Minuta de Instrução, que retifica os itens 5, 6 e 7 e respectivos incisos da Instrução nº 253, de 17.01.73, nos exatos termos em que foi apresentada pelo Senhor Superintendente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual para constar, eu, MAURICIO DUTRA DE MORAES, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

VALDOIR MENEZES FERREIRA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

PAULO DARCY PALHAS

PAULO JANOT BORGES

CONTRATOS E CONVÊNIOS

MI. TERMO RE-RATIFICAÇÃO CONVÊNIO—DJ/CD. 055/73 PROCESSO 20.279/72-RE-RAT. REF.DJ-375/72

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1972, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE PLANALTINA, NESTA CAPITAL, NA FORMA QUE SE SEGUE:

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 1973, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes de um lado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO, representa neste ato pelo seu Presidente, Doutor ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante designada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Superintendente, Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto no artigo 3º, item 3º, da Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 856ª e 742ª sessões, realizadas em 30-01-73 e 02-02-73, respectivamente, resolvem firmar o presente termo de re-ratificação do convênio firmado entre as mesmas partes em 15 de dezembro de 1972, com a finalidade de retificar as suas cláusulas PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA, na conformidade das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA — A cláusula PRIMEIRA do convênio firmado aos 15 dias do mês de dezembro de 1972, passa a ter a seguinte redação: "Por este ato e instrumento fica a NOVACAP incumbida de

administrar as obras de construção do Hospital de Planaltina, com poderes para, em nome da FUNDAÇÃO, contratar com terceiros, fiscalizar, aprovar concorrências, efetuar pagamentos, construir diretamente se assim julgar conveniente, praticar enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste".

CLÁUSULA SEGUNDA — A cláusula SEGUNDA do Convênio firmado em 15 de dezembro de 1972 passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente convênio fica estimado em Cr\$ 3.559.400,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros), na conformidade do orçamento apresentada do no ofício NOVACAP nº. 837/72, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento. As despesas com a execução dos serviços referidos na cláusula PRIMEIRA correrão à conta de recursos orçamentários ou outros créditos que forem consignados a esse fim".

CLÁUSULA TERCEIRA — A cláusula TERCEIRA do Convênio firmado em 15 de dezembro de 1972 passa a ter a seguinte redação: "A FUNDAÇÃO, após a publicação do presente convênio no Órgão Oficial do Distrito Federal, entregará à NOVACAP, de uma só vez, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada à cobertura de despesas. A importância de Cr\$ 2.559.400,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros), restante, será entregue pela FUNDAÇÃO A NOVACAP, em parcelas, na conformidade do cronograma de desembolso a ser estabelecido pela NOVACAP".

CLÁUSULA QUARTA — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal firmado em 15 de dezembro de 1972.

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas

adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito e assinado pelos contratantes, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém

Pela "FUNDAÇÃO" ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Pela "NOVACAP" VALDOIR MENEZES FERREIRA
TESTEMUNHAS:
JOSÉ ANANIAS BARBOSA
ELIENE SOARES DE SOUZA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES EDUCACIONAIS NO GUARÁ, NA FORMA ABAIXO.

Aos três dias do mês de janeiro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, a Fundação Educacional do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO e representada por seu Presidente, respondendo, o Dr. CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO, e a Sociedade das Habitações de Interesse Social Ltda, Empresa Pública, com sede nesta Capital, neste ato denominada simplesmente SHIS, representada por seu Diretor Superintendente, Engo. EDSON DARBELLY GONÇALVES, resolveram celebrar o presente Convênio o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente convênio tem por objetivo a construção pela SHIS, de 04 (quatro) unidades educacionais no loteamento denominado GUARÁ II, Setor Residencial Indústria e Abastecimento, nesta Capital, destinados ao ensino de 1º grau, de conformidade com os projetos e especificações já aprovados pela FUNDAÇÃO e que, rubricados,

ficam fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A SHIS contratará a obra com firma especializada e legalmente habilitada, através da Licitação Pública e a administrará até final acabamento e seu recebimento pela FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para efeito do disposto na Cláusula anterior, fica a SHIS autorizada a contratar a execução das obras com terceiros, administrá-la e fiscalizá-la, de modo a serem obedecidos os projetos e especificações.

CLÁUSULA QUARTA:

O valor estimado, das obras objeto deste Convênio, inclusive taxa de administração, é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), importância que a FUNDAÇÃO depositará, nesta data, a crédito da SHIS, na Agência Central do Banco Regional de Brasília.

CLÁUSULA QUINTA:

O preço definitivo será determinado pelo que a SHIS alcançar em licitação. Contratada a obra, a FUNDAÇÃO se obriga a depositar a diferença, se houver, assim que comunicado.

CLÁUSULA SEXTA:

Independente da fiscalização da SHIS, a FUNDAÇÃO poderá fiscalizar a execução das obras, através de profissional legalmente habilitado e previamente credenciado junto à Diretoria Técnica da SHIS.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A SHIS garantirá a boa execução das obras nos termos do disposto no art. 93 do Decreto-Lei no. 200/67, ficando dispensada de prestar caução, de acordo com o § 2º, do art. 770 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

CLÁUSULA OITAVA:

As alterações de projeto ou especificações determinadas pela FUNDAÇÃO durante a execução das obras, serão objeto de prévia avaliação e termo aditivo ao presen-

te Convênio.

CLÁUSULA NONA:

O recebimento das obras será procedido por uma comissão designada pela SHIS, da qual participará um representante da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA DECIMA:

Ao término do prazo deste Convênio, a SHIS prestará contas à FUNDAÇÃO das importâncias aplicadas na sua execução.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA:

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta dos recursos transferidos pelo Governo do Distrito Federal para a FUNDAÇÃO, através de Convênio celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

O foro do presente Convênio é o do Distrito Federal.

E por estarem justas e convenientes assinam o presente, juntamente com duas (2) testemunhas abaixo, em seis (6) vias de igual teor e forma para um único efeito legal.

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
P/FUNDAÇÃO

EDSON DARBELLY GONÇALVES
P/SHIS

Testemunhas: Ilegível

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCE UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE BIBLIOTECÁRIO, DOCUMENTARISTA E AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, DO QUADRO DOS SERVIÇOS AUXILIAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, CRIADO PELO D.L. N.º 378, DE 23/12/1968.

EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO DAS PROVAS

De ordem do Exm.º Senhor Presidente deste Tribunal faço saber aos interessados que foram homologadas pela Corte, em Sessão de 06 de fevereiro do corrente ano, as inscrições de números 01 a 34, para o Concurso de Bibliotecário e Documentarista, e, as inscrições de números 01 a 91, para o Concurso de Auxiliar de Bibliotecário.

As provas serão realizadas no Auditório "Governador Prates da Silveira", localizado no subsolo do edifício-sede do Tribunal, à Praça do Buriti, de acordo com o seguinte calendário:

AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO

17 DE MARÇO - 8.30h. - NOÇÕES BÁSICAS DE BIBLIOTECA AO NÍVEL AUXILIAR
18 DE MARÇO - 8.30h. - PORTUGUÊS
31 DE MARÇO - 8.30h. - CULTURA GERAL
1.º DE ABRIL - 8.30h. - DATILOGRAFIA

BIBLIOTECÁRIO E DOCUMENTARISTA

05 DE MAIO - 8.30h. - PORTUGUÊS
06 DE MAIO - 8.30h. - BIBLIOGRAFIA
12 DE MAIO - 8.30h. - CATALOGAÇÃO
13 DE MAIO - 8.30h. - CLASSIFICAÇÃO
19 DE MAIO - 8.30h. - DOCUMENTAÇÃO
20 DE MAIO - 8.30h. - IDIOMA ESTRANGEIRO

Os candidatos deverão apresentar-se no local das provas às 8.00 horas, munidos de canetas esferográficas.

Brasília, 27 de fevereiro de 1973
SÉRGIO AUGUSTO LAFETA
Diretor-Geral

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - NOVACAP, tendo em vista o constante do processo n.º 01.659/73, convoca, pelo presente EDITAL, o empregado FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 53.366, Trabalhador, EP-01, lotado no Departamento de Viação e Obras, a comparecer à Divisão do Pessoal - NOVACAP, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da data de publicação deste, a fim de tratar da regularização de sua situação funcional. O não atendimento deste chamado implicará em imediato procedimento nos termos do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, para apurar a falta prevista na alínea "i", deste artigo.

Brasília, 19 de fevereiro de 1973
OCRÉCIO LACERDA
Chefe da Divisão do Pessoal
NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 2 de fevereiro de 1973, do Exm.º Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Sra. Presidenta da Comissão e tendo em vista o disposto no § 2.º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente Edital JOSÉ ANTÔNIO JIMENEZ ARRILAGA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 15 125, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, no 16.º andar do Edifício Brasília, sala n.º 1 603, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 26 de fevereiro de 1973
MARIA DE NAZARETH LIMA MELO
Secretária

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III 5.º andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 22 de março de 1973 (Quinta-feira), às 16:00 horas, ou sessão subsequente processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário n.º JRF/RV - 7/72
Recorrente: Adolfo Genival Barros de Paula
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relatora: Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha

Recurso Voluntário n.º JRF/RV - 110/72
Recorrente: Francisco Pereira Cordão
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 26 de fevereiro de 1973

RIVIA BARRETO MOURA
Assistente da Junta

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB



AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, concessionária de serviços públicos de energia elétrica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no. 00070698/001 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o no. 1926, por despacho de 9 de janeiro de 1969, cumprindo disposições legais e estatutárias, comunica aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, Lote 25, nesta Capital, os seguintes documentos, constitutivos da prestação de contas relativa ao exercício de 1972:

- relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;
- cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas; e
- parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 27 de fevereiro de 1973
A DIRETORIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, parágrafo II, dos Estatutos Sociais da Empresa, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 08 (oito) de março de 1973, às 8:30 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, n.ºs. 67 a 97, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
- Assuntos diversos.

Brasília, 22 de fevereiro de 1973
LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente